



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026** **MODO DE DISPUTA ABERTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, Estado do Paraná, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, Centro, nesta cidade, através do Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, consoante ao Decreto Municipal nº 245/2023 e demais legislações aplicáveis, a fim de escolher a proposta mais vantajosa do seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00h do dia 31 de março de 2026 até às 08:00h do dia 13 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13 de abril de 2026 até às 08h29min do dia 13 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 13 de abril de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, Centro.

Pregoeiro: Leticia Zaoincz Kotryk de Souza

E-mail: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3533-1222

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5 O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

1.6 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2 DO OBJETO LICITADO

2.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como ao atendimento das necessidades da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

3.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

cadastro junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.1.1 Para todos os **ITENS**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, **com exceção dos itens nº 65, 66, 88 e 137**, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

4.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

5.3.2 Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.8.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do disposto no item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.1 O licitante deverá apresentar apenas uma marca/fabricante acerca do objeto, ressalvados os casos em que houver mais de um item dentro de um lote.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10 O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor **ITENS**.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

7.12 Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme minuta contida no Anexo V do Edital.

7.21.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

9.1 Para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2 Habilitação Jurídica

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

9.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021; (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5 Declarações:

9.5.1 Declaração Unificada, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração de o proponente atende aos requisitos de habilitação, se responsabilizando pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- c) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- e) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

g.1) Declaração de atendimento as observâncias do Artigo 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe que a obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

9.5.2 A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.6 Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

9.6.1 Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com este instrumento convocatório e seus anexos, juntamente com as notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado.

9.6.1.1 Se for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público, deverá ser emitido em papel timbrado, assinado e com carimbo do responsável técnico da entidade.

9.6.1.2 Se for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, deverá ser emitido em papel timbrado, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, juntamente com a NOTA FISCAL que comprova a veracidade do atestado.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da ata de registro de preços que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Disposições gerais

9.7.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCB, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, 02 (duas) horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, para:

a) Complementação de informações acerca de situação de fato ou jurídica comprovada por documentação já apresentada, autorizando-se, inclusive, a juntada de novo documento, desde que com o fito de demonstrar fatos existentes à época da abertura do certame, em virtude da adoção expressa da aplicação do Princípio do Formalismo Moderado; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem anterior.

9.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

10.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.antonioolinto.pr.gov.br/>.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2 O licitante deverá apresentar a proposta final ajustada contendo informações para assinatura da ata de registro de preços.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

11.4.2 No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, desde que comprovado o preço vantajoso, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

13.6 Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

14 REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

14.3.1 A Fornecedora da Ata de Registro de Preços não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.3.2 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços e a deliberação a respeito do pedido pelo gestor da Ata de Registro de Preços e decisão final da Autoridade Superior, nos termos do art. 38, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 245/2023.

14.3.3 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

14.3.3.1 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

14.3.3.2 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Fornecedora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

14.4 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

14.4.1 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

14.5 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.5.1 A Fornecedora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

14.6 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.7 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.8 Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

14.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

15.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

15.3.2 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2026	06.601.10.301.0015.2016.3.3.90.39.00.00	1494 – 2375 – 494 – 303 – 21494	Atenção Básica – Material de Consumo.
2026	06.601.10.301.0015.2016.3.3.90.32.00.00	303 – 494 – 1494	Atenção Básica – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
2026	08.801.20.608.0018.2020.3.3.90.30.00.00	1000	Manutenção da Secretaria de Agricultura – Material de Consumo.

17 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1 Constatada a necessidade dos materiais, a Prefeitura Municipal de Antônio Olinto procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18 deste edital.

17.2 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

Antonio Olinto, de forma parcelada.

17.3 A não entrega/execução dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no

art. 90 da Lei nº 14.133/21.

17.4 Os prazos de que tratam o item 18, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e as rotinas de fiscalização do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

19 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

20 DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

21 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FORNECEDORA

21.1 As obrigações da Órgão Gerenciador e da Fornecedora encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

22 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

22.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa: multa de até 20%;
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;
- c) Não manter sua proposta: multa de até 20%.

22.3 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

22.4 Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a Fornecedora que: Nos casos de atraso injustificado, e inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Fornecedora poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente as multas definidas no item 22.4.4, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades (art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

22.4.1 Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

22.4.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

22.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

22.4.4 Multa:

22.4.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 0,6% (seis décimos por cento) pelo atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.4.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.4.4.3. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.4.4.4. moratória de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% sobre o valor do produto a ser garantido, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e

22.4.4.5. moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Pública promover a rescisão do contrato;

22.4.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

22.6. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

22.6.1 Injustificadamente, a Fornecedora deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo entrega conforme disposto no Termo de referências – Anexo I.

22.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

22.7.1 Injustificadamente, a Fornecedora deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I.

22.7.2 Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

22.8. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% Ao dia sobre o valor do empenho
2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
5	Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
8	Fornecer a informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
10	Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
13	Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização; por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2

22.9. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

22.9.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

22.9.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

22.9.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.13 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei Federal n.º 14.133/2021).

22.14 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

22.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.16 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

22.17 A apuração das condutas cometidas pelos licitantes será processada por uma comissão nomeada por meio da Secretaria Municipal de Administração.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente, pelo Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda, através do endereço www.bll.org.br, sendo facultado o envio de cópia por e-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

24.6. Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

26 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

26.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Antônio Olinto revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Antônio Olinto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura

27.2 Será divulgada ata da sessão pública e demais documentos no sistema eletrônico.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná.

27.4.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto prevalecerão às últimas.

26.10 Poderá ser registrado de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

26.11 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

26.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.antonioolinto.pr.gov.br/>.

26.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, em atenção ao posicionamento da Secretaria Requisitante do presente certame, nos termos da legislação pertinente.

26.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Antônio Olinto, 30 de março de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES**

1. SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

2. OBJETO DO CERTAME: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito dos atendimentos veterinários.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento dos serviços de enfermagem das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito dos atendimentos veterinários, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas na tabela constante neste Termo de Referência, bem como em conformidade com as exigências e demais disposições aqui previstas.

LOTE 1

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	402	Accu-Check Active Kit: 1 monitor Accu-Chek Active, 1 Lancetador Accu-Chek Softclix, 1 caixa c/ 10 tiras Accu-Chek, com chip de código, 1 bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções, 1 guia rápido de utilização, 1 cartão de garantia.	UNID	10	R\$ 101,34	R\$ 1.013,37
2	2764	Aparelho de pressão arterial digital de braço, automático, com método oscilométrico, visor digital de fácil leitura, indicação de pressão sistólica, diastólica e frequência cardíaca, braçadeira ajustável para braço adulto, memória para armazenamento de medições, desligamento automático, funcionamento a pilhas, indicado para uso domiciliar e clínico.	UNID	10	R\$ 107,25	R\$ 1.072,50
3	348040	Ácido Peracético 0,2 % + inibidor de corrosão, Pronto Uso; Desinfetante de alto nível; Acompanha o sachê Inibidor de	UNID	12	R\$ 195,76	R\$ 2.349,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		corrosão; Eficaz contra um amplo espectro de microorganismos; Testes REBLAS eficazes; Validade 24 meses; Galão com 5 litros.				
4	348040	Ácido Peracético 5 %, para a desinfecção de alto nível, indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Possui eficácia garantida e comprovada. Galão com 5 litros.	UNID	10	R\$ 123,53	R\$ 1.235,30
5	277319	Água oxigenada 10 vol. 1.000 ml	UNID	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
6	439799	Agulha Descartável 0,40x12 18G, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CAIXA	155	R\$ 9,83	R\$ 1.524,17
7	397513	Agulha Descartável 0,45x13 (26G x ½), cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
8	397507	Agulha Descartável 0,60x25 23G, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	R\$ 8,67	R\$ 433,67
9	397505	Agulha Descartável 0,70x25 (22G x 1), cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 8,25	R\$ 824,67
10	439808	Agulha Descartável 0,70x30 (22G x 1 ¼), cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,33
11	397502	Agulha Descartável 0,80x25 (21G x 1), cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente, caixa com 100 unidades	CAIXA	172	R\$ 7,68	R\$ 1.320,39
12	439811	Agulha hipodérmica descartável 0,55 x 20 (24G x 3/4), cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
13	269941	Álcool 70% ANTISÉPTICO ETÍLICO 100 ML, Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso); Álcool para Pele; Embalado em frasco almotolia; Validade: 36 meses; Notificado RDC 199/06.	UNID	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
14	269941	Álcool 70%, frasco com 1000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Uso	UNID	555	R\$ 7,41	R\$ 4.114,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		autorizado pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana e animal, e tem eficácia comprovada contra micro-organismos causadores de infecções hospitalares embalado em frasco plástico de 1000 ml.				
15	269943	Álcool Gel 70% Antisséptico Para Mãos - 5 Litros. Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,99% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos; Ideal para ser usado no seu cotidiano; Dermatologicamente Testado. PRAZO DE VALIDADE 24 meses a partir da data de fabricação	UNID	50	R\$ 50,13	R\$ 2.506,50
16	269943	Álcool Gel 70% Antisséptico; com válvula pump 420gr Composição: Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Aqua. Organolépticas: Gel translúcido, e odor característico de álcool, Elimina 99,9% dos vírus e bactérias.	UNID	50	R\$ 6,97	R\$ 348,67
17	279726	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	UNID	2012	R\$ 18,57	R\$ 37.356,13
18	601900	Alicate para cortar anel preso no dedo - Alicate fabricado em aço e utilizado para cortar anéis e alianças de ouro, aço ou prata, com disco de corte de 20mm de diâmetro e acionamento do disco de modo manual; Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	1	R\$ 143,14	R\$ 143,14
19	279893	Almotolia de plástico âmbar, capacidade para 120 ml, confeccionada em plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.	UNID	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
20	279893	Almotolia de plástico âmbar, capacidade para 250 ml, confeccionada em plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.	UNID	100	R\$ 5,44	R\$ 544,33
21	279887	Almotolia de plástico marrom âmbar, capacidade para 250 ml, confeccionada em	UNID	25	R\$ 5,34	R\$ 133,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.				
22	279894	Almotolia de plástico transparente, capacidade para 120 ml, confeccionada em plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.	UNID	25	R\$ 3,95	R\$ 98,67
23	444051	Antisséptico Gliconato de Clorexidina 2%, Almotolia 100ml Características: Álcool etílico, Dietanolamida de ácido graxo de côco, Corante CI 19.140, Ácido cítrico, Amina óxida, Polímero de celulose, Essência e Água deionizada. Antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré-operatório.	UNID	65	R\$ 3,62	R\$ 235,08
24	435789	Aparelho de inalação e nebulização; 1 (um) aparelho compressor, 2 (dois) elásticos, 1 (um) manual de instruções, 1(uma) máscara adulto, 1 (uma) máscara infantil, 1 (um) conjunto micronebulizador, 1 (uma) extensão (mangueira) e 3 (três) filtros de ar sobressalentes. Certificado pela ANVISA. Voltagem: 127V/220V.	UNID	3	R\$ 134,73	R\$ 404,18
25	432468	Aparelho Pressão Adulto com Fecho de Metal. Mostrador graduado de 0 a 300 mmHg e manômetro resistente, com CORPO CROMADO. Braçadeira em tecido de nylon e fecho em metal. Pera em látex com válvula de purgo de precisão. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001. Largura de 15cm e comprimento de 25 cm.	UNID	50	R\$ 95,81	R\$ 4.790,33
26	432469	Aparelho Pressão Adulto com felcro em felcro . Mostrador graduado de 0 a 300 mmHg e manômetro resistente. Braçadeira em tecido de nylon. Pera em látex com válvula de purgo de precisão. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001. Largura de 15cm e comprimento de 25 cm.	UNID	20	R\$ 87,41	R\$ 1.748,25
27	444355	Atadura de crepom 10cm; Contém 1 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extraabsorvente; Formato: Rolo; Dermatologicamente testado; Produto com validade; Máxima compressão na aplicação; 13 fios/cm²	UNID	10500	R\$ 0,90	R\$ 9.450,00
28	444371	Atadura de crepom 20cm; Contém 1 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extraabsorvente; Formato: Rolo;	UNID	10400	R\$ 1,32	R\$ 13.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		Dermatologicamente testado; Produto com validade; Máxima compressão na aplicação; 13 fios/cm ²				
29	444343	Atadura de crepom 6cm, Contém 1 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extraabsorvente; Formato: Rolo; Dermatologicamente testado; Produto com validade; Máxima compressão na aplicação; 13 fios/cm ²	UNID	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
30	473361	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m2, possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA), caso não possua (CA) deve ter registro na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-NBR) ou Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06.	UNID	650	R\$ 10,39	R\$ 6.751,33
31	440141	Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04 cm, sem tampa. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	5	R\$ 95,94	R\$ 479,70
32	380630	Benzina Retificada líquida; 100%; uso tópico; 1 litro.	UNID	10	R\$ 46,90	R\$ 469,03
33	477877	BOTA DE UNNA - Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca (30% algodão e 70% poliéster), impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, vaselina e água deionizada. Tamanho 10,2x9,14m. . A empresa vencedora deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro estomaterapeuta para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA - Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca (30% algodão e 70% poliéster), impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, vaselina e água deionizada.Tamanho 10,2x9,14m. . A empresa vencedora deverá	UNID	300	R\$ 31,51	R\$ 9.453,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro estomaterapeuta para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA.				
34	272821	Cabo para Bisturi Nº 3 INOX 13 cm para lâminas Nº 10 A 17. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	UNID	5	R\$ 11,10	R\$ 55,52
35	368820	Cadarço para fixação do tubo orotraqueal (TOT): cadarço para fixação do TOT, 100% algodão, na cor branca, tubular, com trama trançada de aproximadamente 8mm de largura e 2,5mm de espessura. Em rolo com no mínimo 10 metros.	ROLO C/ NO MÍNIMO 10 M	6	R\$ 12,58	R\$ 75,48
36	4109	Caixa Bin nº5, 15,5cm de largura x 25 cm de comprimento, capacidade volumétrica de 4 litros e capacidade de carga por caixa de 2 kg.	UNID	400	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
37	4109	Caixa Bin nº8, 18 cm de altura x 32 cm de largura x 43,5 cm de comprimento, capacidade volumétrica de 26 litros e capacidade de carga de 13 kg.	UNID	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
38	363482	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante 13 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR.	UNID	517	R\$ 17,56	R\$ 9.080,24
39	363483	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante 3 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR.	UNID	25	R\$ 3,89	R\$ 97,25
40	363484	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante 7 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, alças externas, tampa de	UNID	25	R\$ 7,06	R\$ 176,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR.				
41	468712	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 20 litros - com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas / medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplada, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça para transporte. Cor azul/vermelho. Capacidade 20 litros.	UNID	10	R\$ 242,44	R\$ 2.424,43
42	468712	Caixa térmica, material:poliuretano, capacidade:26 l, características adicionais:com termômetro digital, 51 x 27 x 32,5 cm	UNID	10	R\$ 325,43	R\$ 3.254,27
43	4175	Caixa térmica com capacidade aproximada de 56 litros, confeccionada em material plástico resistente, com isolamento térmico eficiente para conservação de produtos sob temperatura controlada. Possui rodas integradas e alça para facilitar o transporte, tampa com vedação adequada e termômetro de máxima e mínima acoplado, permitindo o monitoramento contínuo da temperatura interna. Indicada para acondicionamento e transporte de imunobiológicos, medicamentos, insumos e outros materiais que exijam controle térmico, para uso em serviços de saúde.	UNID	3	R\$ 1.108,65	R\$ 3.325,94
44	443022	Campo Cirúrgico descartável 45 x 50cm (Compressa Cirúrgica) Pacote com 50 unidades 30grs. Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação.	PCT C/ 50	30	R\$ 89,99	R\$ 2.699,80
45	387602	Capa para travesseiro impermeável, c/ zíper. Em microfibras 300 fios, 45cm/65cm; branco	UNID	30	R\$ 32,11	R\$ 963,20
46	437181	Cateter Intravenoso Periférico 14 G de uso único, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em	UNID	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 14G 2, calibre 0,8mm, comprimento: 1,9cm, cor laranja.				
47	437182	Cateter Intravenoso Periférico 16 G de uso único, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, 0câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 16 G 3/4, calibre 0,8mm, comprimento: 1,9cm, cor cinza.	UNID	300	R\$ 0,92	R\$ 277,00
48	437183	Cateter Intravenoso Periférico 18 G de uso único, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituível de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico.	UNID	500	R\$ 0,96	R\$ 481,67
49	437178	Cateter Intravenoso Periférico 20G de uso único, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 20 G 1 1/4, calibre 0,8mm, comprimento: 1,9cm, cor lilás.	UNID	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
50	437179	Cateter Intravenoso Periférico 22G de uso único, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 22 G 1, calibre 0,8mm, comprimento: 1,9cm, cor azul.	UNID	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.866,67
51	437180	Cateter Intravenoso Periférico 24G de uso único, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com	UNID	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. 24 G 3/4, calibre 0,8mm, comprimento: 1,9cm, cor amarela.				
52	395230	Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio Gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar e isenção de registro no MS. Atóxico, apirogênico e descartável.	UNID	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.970,00
53	19649	Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças), Material especial para Raio X, não há necessidade de retirar do paciente. Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tictac em nylon de 50 mm; 3 cintos de 1,70 metros cada; Regulador 50 mm em nylon.	UNID	5	R\$ 35,89	R\$ 179,47
54	615987	Circuito respiratório adulto para ventilador mecânico universal. Composto por duas traqueias de silicone, 22 por 1200 cm adulto, um Y adulto reto, um conector cotovelo de material lavável e esterilizável.	UNID	3	R\$ 790,91	R\$ 2.372,72
55	447065	Clamp umbilical, confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, antialergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Embalado individualmente e esterilizado em óxido de etileno, com abertura tipo pétala.	UNID	50	R\$ 0,60	R\$ 30,17
56	30022	COBERTURA SUPERABSORVENTE (CONVAMAX) Cobertura adesiva superabsorvente estéril medindo 15X15 que reduza o excesso de MMPs contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. A empresa vencedora deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro estomaterapeuta para realizar treinamento,	UNID	50	R\$ 62,43	R\$ 3.121,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		apresenta bula. Deve possuir registro na ANVISA.				
57	292700	Colar Cervical G com apoio mentoniano para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Cor branca, tamanho grande, com 13,5cm de altura e circunferência de 40 á 44 cm.	UNID	10	R\$ 13,08	R\$ 130,77
58	281465	Colar Cervical M com apoio mentoniano para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Cor branca, tamanho médio com 12cm de altura e circunferência de 37 á 40 cm.	UNID	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
59	455923	Colar Cervical P com apoio mentoniano para reduzir movimentos, confeccionado em plástico flexível estofado nas bordas, almofada sobre o esterno, ajustes de altura e fecho de velcro. Cor branca, tamanho pequeno, c/ 10,5cm de altura e circunferência de 33 a 37cm.	UNID	5	R\$ 13,23	R\$ 66,13
60	455921	Colar Cervical Regulável; colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto. Também possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotireotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Tamanho adulto. Altura do produto 0,60 cm. Largura do produto 46,00 cm.	UNID	5	R\$ 134,46	R\$ 672,30
61	456007	Colar cervical resgate infantil PP. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNID	5	R\$ 15,28	R\$ 76,38
62	456003	Colar de resgate BB neonatal. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	UNID	5	R\$ 15,63	R\$ 78,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

63	30162	Colchão de solteiro impermeável	UNID	10	R\$ 264,13	R\$ 2.641,33
64	436319	Coletor de Urina de Cama 2000 ml. Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, capacidade 2000 ml, fabricada em PVC, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxico e apirogênico, descartável, uso individual e por procedimento. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	2000	R\$ 4,62	R\$ 9.246,67
65	269971	Compressa de Gaze Hidrófila, não estéril, confeccionada com 13 fios/cm² em tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta, com 8 dobras e 5 camadas. Pacote com 500 Unidades.	PCT C/ 500	7.076	R\$ 25,55	R\$ 180.768,21
66	272020	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal 91 cm x 91 m, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico constando externamente os dados de identificação e procedência. ROLO COM 91m	UNID	3000	R\$ 83,31	R\$ 249.930,00
67	18870	Clorexidina alcoólica a 0,5%, solução antisséptica para uso tópico, acondicionada em embalagem de 1 litro, indicada para antisepsia da pele íntegra antes de procedimentos invasivos, punções, injeções e curativos. Possui ação bactericida de amplo espectro, rápida atuação e efeito residual, sendo amplamente utilizada em ambientes hospitalares, ambulatoriais e unidades de saúde. Produto de uso profissional, com registro vigente na Anvisa.	UNID	60	R\$ 25,89	R\$ 1.553,60
68	604751	CREME DE BARREIRA COM OXIDO DE ZINCO - Creme barreira composta por óleo de girassol, óxido de zinco micronizado, lecitina de soja, TCM e vitamina E. Apresenta ação hidrofóbica, evita que a umidade das secreções corporais penetrem na camada superficial da pele auxiliando a minimizar a irritação da pele e na revitalização da barreira de pele. Embalagem com no mínimo 50g. A empresa vencedora deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro estomaterapeuta para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA.	UNID	30	R\$ 45,58	R\$ 1.367,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

69	439208	Cuba redonda para assepsia (08 x 04 cm), confeccionada em inox, capacidade para 150 ml. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
70	402567	Curativo estéril, composto por espuma absorvente com camada de contato suave à pele, destinado à proteção cutânea e prevenção de lesões por pressão. Deve possuir boa capacidade de absorção de exsudato, promover controle do microclima da pele, reduzir fricção e cisalhamento, e atuar como barreira contra agentes externos. O curativo deve ser composto por múltiplas camadas integradas que garantam absorção, retenção de umidade e proteção da pele, podendo conter filme externo semipermeável, permitindo trocas gasosas e impedindo a entrada de líquidos e microrganismos. Indicado para uso em protocolos de prevenção de lesão por pressão, devendo manter a integridade da pele e proporcionar conforto ao paciente. Tamanho aproximado: 15x15 cm. Apresentação: embalagem com 10 unidades.	UNID	50	R\$ 94,68	R\$ 4.734,17
71	30022	Curativo transparente em rolo, tipo filme, similar ao Tegaderm, confeccionado em poliuretano, estéril, impermeável à água e bactérias e permeável ao vapor, com boa adesividade e flexibilidade, indicado para cobertura e proteção de feridas, fixação de cateteres e dispositivos médicos, permitindo visualização do local, acondicionado em embalagem adequada para uso hospitalar.	UNID	100	R\$ 76,97	R\$ 7.697,00
72	474420	Curativo redondo antisséptico; adulto; Contém 500 unidades, Composição: Não-tecido à base de viscose, resine acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada de fibra viscose. Validade, lote, informações de procedência e modo de uso vide embalagem.	CAIXA C/ 500	15	R\$ 14,86	R\$ 222,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

73	474420	Curativo redondo antisséptico; infantil decorado; Contém 500 unidades. Composição: Não-tecido à base de viscose, resine acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada de fibra viscose. Validade, lote, informações de procedência e modo de uso vide embalagem.	CAIXA C/ 500	15	R\$ 19,76	R\$ 296,40
74	438827	Detergente Liquido Hospitalar Neutro; com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA/MS Nº Galão 5 litros. (Produto sugerido Cleanzime top)	UNID	30	R\$ 67,84	R\$ 2.035,30
75	476022	Detergente Multienzimático com 4 Enzimas; Não irritante dérmico e ocular na forma pura, Não corrosivo, Não espumante, pH neutro, Compatível com todos os materiais e artigos médicos, 100% biodegradável, Não deixa resíduos após o enxágue, atende RDC nº 55/2012, Registrado na ANVISA, Galão 5 litros. (Produto sugerido Enercover)	UNID	30	R\$ 164,92	R\$ 4.947,60
76	404651	Dispenser para álcool em gel. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premissa)	UNID	30	R\$ 37,21	R\$ 1.116,30
77	404651	Dispenser para sabonete líquido. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premissa)	UNID	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,80
78	15045	Dispositivo de incontinência urinária c/preservativo nº5, com extensor incluso, comprimento 17 cm, largura 11 cm confeccionado em látex resistente, pacote com 1 unidade.	UNID	20	R\$ 2,63	R\$ 52,67
79	476160	Dreno de Penrose nº 1; Estéril; Fabricado em látex natural, sem ou com gaze; comprimento 35cm; embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Pacote 1 unidade.	UNID	10	R\$ 14,14	R\$ 141,43
80	464740	Dreno torácico descartável: TUBO 18 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	5	R\$ 5,48	R\$ 27,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

81	476160	Dreno torácico descartável: TUBO 12 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	5	R\$ 6,50	R\$ 32,52
82	464741	Dreno torácico descartável: TUBO 16 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico	UNID	5	R\$ 5,28	R\$ 26,42
83	464739	Dreno torácico descartável: TUBO 20 mm - Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico	UNID	5	R\$ 5,89	R\$ 29,47
84	464738	Dreno torácico descartável: TUBO 26 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	5	R\$ 7,46	R\$ 37,28
85	464737	Dreno torácico descartável: TUBO 32 mm - Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico	UNID	5	R\$ 8,82	R\$ 44,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

86	464736	Dreno torácico estéril, calibre 36 mm, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme pet-pe, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da saúde.	UNID	5	R\$ 8,84	R\$ 44,18
87	30387	Endoscópio digital tipo otoscópio com câmera para ouvido, de uso medicinal, compatível com celular e tablet, com conexão via USB ou sem fio, câmera de alta resolução com iluminação em LED, design portátil e de fácil manuseio, indicado para visualização do canal auditivo, acompanhado de acessórios e software/aplicativo compatível.	UNID	10	R\$ 206,84	R\$ 2.068,35
88	461248	Eletrodo adulto e pediátrico descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos, monitoramento do paciente. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada.	UNID	10000	R\$ 11,26	R\$ 112.566,67
89	2983	Eletrodo Pás para desfibrilador externo automático adulto (DEA); Em pares, Descartável. Modelo antigo conector azul com branco CMOS DREAKE.	UNID / PAR	8	R\$ 843,85	R\$ 6.750,77
90	386130	Equipo com controlador de fluxo, Com gradação de 5ª 250ml/hora, Para adulto e pediátrico, Com extensor luer fêmeia 34cms	UNID	500	R\$ 12,26	R\$ 6.128,33
91	386130	Equipo de infusão para uso com bombas de infusão. Equipo para infusão intrafix compact Air IL- Bbraun - Produto estéril, de uso único	UNID	200	R\$ 51,55	R\$ 10.310,67
92	385704	Equipo Macro Fotossensível, Estéril, Flexível Injetor entrada de ar injetor lateral, Conector Luer slip + capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis	UNID	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
93	30131	Equipo macrogotas com controlador de gotejamento. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); Extensão em PVC Cristal; Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; Controlador de fluxo, tipo relógio; Injetor lateral isento de	UNID	3360	R\$ 1,47	R\$ 4.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Conexão Luer Slip para dispositivo de acesso venoso; Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso.				
94	385704	Equipo Microgotas, câmara gotejadora microgotas (60 gotas = 1ml), flexível, com conexão luer slip reversível, em conformidade com a NBR ISO 594-1/2. Conexão Luer Slip com o dispositivo de acesso venoso. Pinça rolete com controle de gotejamento. Extensão em PVC flexível, cristal atóxico. Perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução (frasco ou bolsa). Embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. Com injetor lateral, com plataforma de proteção para dedos e cortafluxo. Com registro na ANVISA e no MS.	UNID	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
95	386478	Equipo MULTIVIAS (02 vias), indicado como multiplicador de acesso venoso. Com clamp e sem rosca. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulhas). Extremidades proximais com conector luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com registro no MS/ANVISA.	UNID	200	R\$ 0,83	R\$ 165,33
96	386130	Equipo Nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível	UNID	2250	R\$ 1,48	R\$ 3.330,00
97	280879	Escova Assepsia Seca; Escova com esponja não impregnados; validade 60 meses.	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 104,83
98	438159	Escova de limpeza instrumental grande rígida – características técnicas: material nylon, tamanho grande; código 918; tipo rígida; dimensões compr. total 210mm; cerdas 75mm; larg. cerdas 30mm; altura das cerdas 23mm.	UNID	10	R\$ 59,21	R\$ 592,13
99	438159	Escova de limpeza instrumental média rígida – características técnicas: material nylon, tamanho médio; código 721; tipo rígida; dimensões compr. total 178mm; cerdas 35mm; larg. cerdas 10mm; altura das cerdas 15mm.	UNID	10	R\$ 88,28	R\$ 882,77
100	407818	Escova para lavagem de mangueira até 2,5m, com cerdas em nylon 1,5cm. Indicado para lavagem de mangueiras, comp. Total de 2,5m, diâmetro das cerdas 1,5cm, comp. das cerdas 12 cm.	UNID	5	R\$ 81,16	R\$ 405,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

101	437863	Esparadrapo impermeável, na cor Branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Não estéril. Bordas devidamente acabadas, com uma de suas faces recobertas com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Embalado individualmente em rolos uniformes com capa protetora em material que garante a integridade do produto. Pré cortado na sua largura nas dimensões 1,25cm, 1,25cm, 2,5cm e 5 cm. Tamanho: 10cm x 4,5m, cor branca, enrolado em carrete.	UNID	1030	R\$ 10,40	R\$ 10.715,43
102	322445	Espéculo Vaginal Tamanho G; Lubrificado. Estéril. Descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico; instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico.	UNID	3000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
103	336430	Espéculo Vaginal Tamanho P; Lubrificado. Estéril. Descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico; instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico.	UNID	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.830,00
104	322446	Espéculo Vaginal Tamanho M; Lubrificado. Estéril. Descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico; instrumental atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico.	UNID	7000	R\$ 1,96	R\$ 13.743,33
105	19920	Filtro HME antibacteriano e antiviral, produto estéril, contém uma camada de mídia impregnada com sal higroscópico a base de cloreto de cálcio. Resistência em baixa respiração: 100pa, saída de umidade 32mgH2O/L, capacidade de filtração bacteriana: BFE 99,999%, capacidade de filtração viral VFE 99,999%. Conexão 22M/15F-22F/15M, traqueia corrugada 15 cm (cuff 15F), volume corrente 1501500ml, espaço morto 40ml, peso 25g, tempo de uso recomendado 24h.	UNID	30	R\$ 8,50	R\$ 254,90
106	330413	Fio de mononylon 4-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril, 4,0 med.45cm de comprimento com agulha triangular de 3,0 cm, com curvatura de 3/8". Caixa com 24 unidades	CAIXA C/ 24	10	R\$ 39,26	R\$ 392,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

107	336668	Fio de sutura Catgut CROMADO n° 2- 0 com agulha, tipo fio 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CAIXA C/ 24	15	R\$ 104,97	R\$ 1.574,55
108	281893	Fio mononylon 2-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril 2,0, med.45 cm de comprimento com agulha triangular de 3,0 cm, com curvatura de 3/8". Caixa com 24 unidades.	CAIXA C/ 24	5	R\$ 40,34	R\$ 201,70
109	456128	Fio mononylon 3-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril 3,0, med.45 cm de comprimento com agulha triangular de 3,0 cm, com curvatura de 3/8". Caixa com 24 unidades	CAIXA C/ 24	60	R\$ 40,24	R\$ 2.414,40
110	281320	Fio sutura nylon agulhado 5-0 c/ 24 unidades; Nylon preto; Monofilamento; Classe II; Estéril; Não absorvível; Agulha CTI ½ Circ. TRG. 3,0 cm/45cm	CAIXA C/ 24	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60
111	281321	Fio sutura nylon agulhado 6-0 c/ 24 unidades de 45 cm; Nylon preto; Monofilamento; Classe II; Estéril; Não absorvível; Agulha MT ½ Circ. TRG. 1,5 cm/45cm	CAIXA C/ 24	10	R\$ 46,33	R\$ 463,27
112	279065	Fita adesiva hospitalar, 19 mm x 50 m, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gás oxido de etileno, cor branca, medindo 16mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico. Registro no MS.	UNID	50	R\$ 4,65	R\$ 232,67
113	332343	Fita adesiva indicadora para Autoclave. Ideal para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa de cor rosa, reagir com a temperatura e pressão da autoclave, mudando para a cor marrom, indicando que passou pelo processo de autoclavagem. Apresentações: 19mm x 30m / 19mm x 55m. Composição: Papel crepado, tinta reativa à autoclave, adesivo a base de borracha e resina. Validade de 24 meses após a fabricação.	UNID	50	R\$ 5,14	R\$ 256,83
114	437881	Fita hipoalergênica, Microporosa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico. Utilizado para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes. Com excelente fixação, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta	UNID	500	R\$ 6,34	R\$ 3.168,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tamanho: 10 cm x 4,5m				
115	437865	Fita hipoalergênica, Microporosa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Utilizado para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes. Com excelente fixação, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tamanho: 25mm x10m	UNID	500	R\$ 3,42	R\$ 1.708,33
116	437867	Fita hipoalergênica, Microporosa,, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Utilizado para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes. Com excelente fixação, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tamanho: 50mm x10m	UNID	548	R\$ 5,67	R\$ 3.108,99
117	15848	Fita para Marcação e Identificação de Instrumento Cirúrgico - Produto Nacional. Fitas para Identificação autoclaváveis em formato de rolo, resistente a altas temperaturas e a repetidos ciclos de esterilização, além de ser isento de látex. Acompanha embalagem em acrílico para proteção e armazenagem adequada, disponíveis nas cores: Rosa, Laranja, Marrom (vinho), Verde, Amarela, Azul, Vermelha, Cinza, Branca, Preta, Verde claro e Azul claro, Roxa e Lilás. Largura: 6 mm /Comprimento: 6 metros. (COR DA FITA A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA).	ROLO C/ 6M	15	R\$ 70,92	R\$ 1.063,80
118	337958	Fita Teste de Ácido Peracético; embalagem c/ 30 unidades;	UNID	5	R\$ 140,44	R\$ 702,22
119	19006	Fluxômetro de oxigênio medicinal, na cor verde, corpo de metal, cromado, bilha curta, cápsula e bilha em vidro, escala de 0 a 15l/m a uma pressão de 3,5 Kgf/cm3, esfera de inos, botão de controle de fluxo fixado com parafuso permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha, evitando vazamentos, rosca de saída conforme padrão ABNT.	UNID	5	R\$ 74,78	R\$ 373,90
120	30301	Frasco coletor para sistema aberto de secreções e urina, capacidade aproximada de 1200 ml, confeccionado em material plástico resistente e transparente, com graduação visível, tampa com vedação segura e conexão adequada para coleta, uso hospitalar,	UNID	100	R\$ 2,04	R\$ 203,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		descartável, indicado para coleta e armazenamento temporário de secreções e urina.				
121	395537	Frasco Nutrição Enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	UNID	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.586,67
122	395534	Frasco Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	UNID	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.983,33
123	438929	Gel condutivo para ultrassom (U.S.G.), 1000 gr, embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nr do lote, data de fabricação e validade.	UNID	30	R\$ 6,94	R\$ 208,10
124	7955	Gel Hidrossolúvel para eletrocardiografia (E.C.G), hipoalérgico, boa condutibilidade elétrica e sonora, inócuo aos eletrodos, acondicionado em frascos com 100 gramas, embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nr do lote, data de fabricação e validade.	UNID	10	R\$ 6,26	R\$ 62,63
125	7955	Gel Hidrossolúvel para eletrocardiografia (E.C.G), hipoalérgico, boa condutibilidade elétrica e sonora, inócuo aos eletrodos, acondicionado em frascos de 5Kg, embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nr do lote, data de fabricação e validade.	UNID	3	R\$ 37,93	R\$ 113,78
126	395932	Gelox de 200 ML (Bobina de gelo) Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3% atóxico. Para atingir a condição ideal de uso o produto deverá ser mantido por 72 horas a temperatura de – 20°C. Bolsa de gelo Reutilizável 200 ML em Plástico Rígido com o interior em gel. Medida: comp. X Largura X altura 12cmX7cmX2,9cm Peso 200g – cont. 200ml.	UNID	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
127	395937	Gelox de 500 ML (Bobina de gelo) Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3% atóxico. Para atingir a condição ideal de uso o produto deverá ser mantido por 72 horas a temperatura de – 20°C. Bolsa de gelo Reutilizável 500 ML em Plástico Rígido com o interior em gel. Medida: comp. X Largura X altura 17cmX10cmX3cm Peso 500g – cont. 500ml.	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 279,93
128	483270	GLICERINA 1LT	UNID	40	R\$ 46,19	R\$ 1.847,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

129	440736	Hastes plásticas, flexíveis, com algodão nas pontas; c/150 unidades; Haste de prolipropileno com pontas de algodão hidroxietilcelulose e Triclosan.	CAIXA C/ 150	10	R\$ 4,77	R\$ 47,67
130	30022	HIDROFIBRA COM PRATA QUE NÃO PERMITE REFORMULAÇÃO DO BIOFILME - Cobertura estéril, não aderente, em placa 15X15, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 15x15cm. A empresa vencedora deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro estomaterapeuta para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA.	UNID	250	R\$ 87,50	R\$ 21.875,00
131	18250	HIDROGEL - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose-sódica, Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Em excipiente aquoso, transparente e viscoso. Com tampa flip top. Tubo com 85 gramas. A empresa vencedora deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro estomaterapeuta para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA.	UNID	15	R\$ 73,35	R\$ 1.100,30
132	19216	HIDROGEL COM PHMB - Gel de 100g, composto de 0,1% PHMB, 0,1% Cocamidopropilbetaína, glicerina, água e carboximetilcelulose. Com alta absorção e redução dos odores da ferida. Indicado para prevenção e remoção de biofilme, promovendo limpeza e hidratação de feridas agudas e/ou crônicas, redução do tempo de cicatrização, promover desbridamento autolítico. Produzido assepticamente em sistema fechado, estéril e pronto para uso. O produto poderá permanecer aberto em até 8 semanas. A empresa vencedora deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro	UNID	20	R\$ 66,21	R\$ 1.324,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		estomaterapeuta para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA.				
133	455060	Hipoclorito de sódio á 1% galão de 5 litros	UNID	50	R\$ 43,56	R\$ 2.178,00
134	436058	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus – ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano.	CAIXA	25	R\$ 28,54	R\$ 713,42
135	332346	Indicador Químico Integrador; Classe 5, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/250 Unidades;	PCT	3	R\$ 91,08	R\$ 273,23
136	332345	Indicador Químico Integrador; Classe 4, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/250 Unidades;	PCT	3	R\$ 106,48	R\$ 319,43
137	437290	Intracath Cateter Venoso Central 16G x 12 in (amarelo-adulto), estéril confeccionado em teflon radiopaco, atóxico e flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer codificado por cores e fio guia (mandril); o cateter deve estar dentro de uma agulha oca e biselada com formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante e deve ter um invólucro plástico de proteção para a não contaminação antes do procedimento. Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e garante perfeita proteção para a agulha e o cateter, bem como margem extra de segurança e fixação, intracath adulto com estilete 16gx12 in, indicado na terapia venosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. Nº 16x12 in (1.7mmx30,5cm). Registro no MS/ANVISA vencimento mínimo 1 ano.	UNID	1000	R\$ 80,29	R\$ 80.286,67
138	437290	Intracath Cateter Venoso Central 19G x 12 in (verde - pediátrico), estéril confeccionado em teflon radiopaco, atóxico e flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer codificado por cores e fio guia (mandril); o cateter deve estar dentro de uma agulha oca e biselada com formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante e deve ter um invólucro plástico de proteção para a não contaminação antes do procedimento. Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e garante perfeita proteção para a agulha e o cateter, bem como margem extra de segurança e fixação,	UNID	10	R\$ 98,21	R\$ 982,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		intracath adulto com estilete 19x12 in, indicado na terapia venosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. Nº 19x12. Registro no MS/ANVISA vencimento mínimo 1 ano.				
139	450961	KIT de Cânula de Guedel plástica com 06 peças - COLORIDO, dispositivo utilizado para o manejo das vias aéreas, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodoro. Existem diversos kits disponíveis, modelos mais antigos não são identificados por cores, mas são numeradas com tamanhos de 00 a 11 (4 cm a 11 cm). A identificação por cor é padronizada, facilitando o uso, colorida na base de acordo com os tamanhos de 0 a 5 - Procedência Nacional. Cores conforme tamanho: nº 0 - 50mm - cor azul / nº 1 - 60mm - cor preta/ nº 2 - 70 mm - cor branca / nº 3- 80mm - cor verde nº 4 - 90mm cor amarela / nº 5 - 100mm cor - cor vermelha.	UNID/ KIT	2	R\$ 38,44	R\$ 76,89
140	377817	Kit de inalação adulto, rosca verde, uma máscara, um copinho e uma mangueira.	UNID / KIT	20	R\$ 10,51	R\$ 210,20
141	460835	Kit de inalação infantil, rosca verde, uma máscara, um copinho e uma mangueira	UNID / KIT	20	R\$ 9,04	R\$ 180,73
142	7323	Laringoscópio com iluminação LED, composto por cabo ergonômico e lâminas reutilizáveis em diversos tamanhos, confeccionadas em material resistente e de fácil higienização, com encaixe padrão, iluminação branca de alta intensidade para melhor visualização da via aérea, indicado para procedimentos de intubação e avaliação clínica, de uso hospitalar e ambulatorial.	UNID	5	R\$ 332,27	R\$ 1.661,37
143	273178	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	R\$ 35,72	R\$ 178,60
144	273179	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 21, descartável, estéril, embalada individualmente - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	R\$ 35,43	R\$ 177,17
145	313630	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	R\$ 36,33	R\$ 181,65
146	313631	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	R\$ 34,66	R\$ 173,28
147	287610	Lençol descartável, TNT, para maca. Os lençóis descartáveis são confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 90 cm. Gramaturas: 20g e 30g. Cor: branco, pacote com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 13,31	R\$ 1.330,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

148	612559	Leitor de código de barras portátil, Led vermelho 625NM, com cabo USB, cor preta	UNID	10	R\$ 135,59	R\$ 1.355,90
149	437412	Limpador Desinfetante para superfícies fixas e artigos não- críticos em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios e demais estabelecimentos de auxílio à saúde. Bombona (galão) de 5 litros. Composição: Polihexametileno biguanida (PHMB) 1.600ppm, Quaternário de amônio de quinta geração 2.400 ppm e Agentes de limpeza, ação contra biofilme e outros ingredientes como q.s.p.	UNID	25	R\$ 81,12	R\$ 2.028,08
150	437412	Limpador Desinfetante, Pronto- uso para superfícies fixas e artigos não-críticos em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios e demais estabelecimentos de auxílio à saúde. Frasco 1 litro com pulverizador/espuma; (Produto sugerido Optigerm)	UNID	25	R\$ 52,98	R\$ 1.324,42
151	269946	Luva cirúrgica estéril; 6,5; Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos; Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico; Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	UNID	200	R\$ 1,53	R\$ 306,67
152	269839	Luva cirúrgica estéril; 7,0; Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos; Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico; Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	UNID	500	R\$ 1,76	R\$ 878,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

153	269838	Luva cirúrgica estéril; 7,5; Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos; Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico; Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	UNID	600	R\$ 1,80	R\$ 1.078,00
154	388413	Luva cirúrgica estéril; 8,0; Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos; Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico; Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	UNID	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
155	269947	Luva cirúrgica estéril; 8,5; Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos; Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico; Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	UNID	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00
156	431	Luva de plástico transparente estéril	UNID	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.186,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

157	274348	Luva Nitrílica G, sem pó para procedimentos, anti-alérgica, Ambidestra, Sem pó, Sem látex, Sem proteína, Não estéril. Composição: Borracha sintética (nitrílica), Caixa com 100 unidades. Cor: Azul Cobalto / Rosa / Azul. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	CAIXA C/ 100	500	R\$ 22,30	R\$ 11.151,67
158	276171	Luva Nitrílica M, sem pó para procedimentos, anti-alérgica, Ambidestra, Sem pó, Sem látex, Sem proteína, Não estéril. Composição: Borracha sintética (nitrílica), Caixa com 100 unidades. Cor: Azul Cobalto / Rosa / Azul. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	CAIXA C/ 100	20	R\$ 22,51	R\$ 450,13
159	313654	Luva Nitrílica P, sem pó para procedimentos, anti-alérgica, Ambidestra, Sem pó, Sem látex, Sem proteína, Não estéril. Composição: Borracha sintética (nitrílica), Caixa com 100 unidades. Cor: Azul Cobalto / Rosa / Azul. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	CAIXA C/ 100	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40
160	269892	Luvax de Procedimento Látex com 100 G; Não estéril; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades; Produto com qualidade. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO	CAIXA C/ 100	640	R\$ 27,02	R\$ 17.294,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.				
161	269892	Luvas de Procedimento Látex com 100 M; Não estéril; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades; Produto com qualidade. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	CAIXA C/ 100	648	R\$ 24,65	R\$ 15.971,04
162	269894	Luvas de Procedimento Látex com 100, P; Não estéril; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades; Produto com qualidade. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	CAIXA C/ 100	600	R\$ 26,65	R\$ 15.988,00
163	269891	Luvas de Procedimento Látex com 100, PP; Não estéril; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades; Produto com qualidade. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	CAIXA C/ 100	500	R\$ 23,56	R\$ 11.778,33
164	9044	Maleta de medicamentos e primeiros socorros com 2 bandejas e divisórias. Características: Possui 02 bandejas articuladas e 16 divisões;	UNID	10	R\$ 160,62	R\$ 1.606,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		com 02 mini-estojo; Fecho duplo; Abertura para fechamento com cadeado; com alça de mão. Garantia contra defeitos de fabricação				
165	452986	Mandril para Intubação Endotraqueal, tamanho ADULTO, fabricado com material flexível cromado com botão de regulagem.	UNID	3	R\$ 68,90	R\$ 206,70
166	407752	Manta Térmica Aluminizada, reflete o calor do corpo, mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte, evitando hipotermia de vítimas críticas, isolando e não permitindo a perda de calor, de maneira altamente eficaz. Pode ser dobrado e acondicionado em diversos locais por ficar bem compacto. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Medindo aprox. 2,10 x 1,40cm.	UNID	20	R\$ 8,06	R\$ 161,27
167	454566	Máscara de oxigênio ADULTO por alta concentração com reservatório tipo bag, reutilizável em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento.	UNID	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
168	454567	Máscara de oxigênio INFANTIL por alta concentração com reservatório tipo bag, reutilizável em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento.	UNID	10	R\$ 8,58	R\$ 85,83
169	454547	Máscara de oxigênio para Traqueostomia com Conector 360° Adulto. A máscara para traqueostomia tem a função de auxiliar na ventilação assistida ao paciente adulto com ar ambiente umidificado ou umidificado e enriquecido com oxigênio. É indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia no processo de ventilação mecânica. Possui tira de borracha sintética para a colocação e conector que gira 360°. Composição: Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética.	UNID	5	R\$ 18,75	R\$ 93,75
170	454548	Máscara de oxigênio para Traqueostomia com Conector 360° Pediátrica. A máscara para traqueostomia tem a função de auxiliar na ventilação assistida ao paciente pediátrico com ar ambiente umidificado ou umidificado e	UNID	3	R\$ 19,88	R\$ 59,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		enriquecido com oxigênio. É indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia no processo de ventilação mecânica. Possui tira de borracha sintética para a colocação e conector que gira 360°. Composição: Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética.				
171	279581	Máscara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	UND	500	R\$ 7,45	R\$ 3.726,67
172	279581	Máscara Descartável Tripla Elástico com Clipe Nasal, embalagem com 50 unidades. Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%, Máscara de camada tripla de não tecido. Camada filtrante e clip nasal. Com elástico para acomodar. Registro ANVISA: 82010680001.	CAIXA	106	R\$ 7,16	R\$ 758,96
173	451032	Máscara laríngea descartável. TAMANHO Nº 1. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde.	UNID	5	R\$ 22,35	R\$ 111,75
174	451033	Máscara laríngea descartável. TAMANHO Nº 2. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser	UNID	5	R\$ 22,08	R\$ 110,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde				
175	451034	Máscara laríngea descartável. TAMANHO Nº 3. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde.	UNID	5	R\$ 22,04	R\$ 110,22
176	451035	Máscara laríngea descartável. TAMANHO Nº 4. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau. Médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde.	UNID	5	R\$ 23,19	R\$ 115,97
177	451036	Máscara laríngea descartável. TAMANHO Nº 5. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau. Médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ml, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterilizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no ministério da saúde.	UNID	5	R\$ 21,58	R\$ 107,92
178	474979	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo	UND	30	R\$ 14,33	R\$ 430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.				
179	415922	Mesa auxiliar tipo Mayo, confeccionada em aço inoxidável, com bandeja superior em inox, estrutura resistente, altura regulável, base com rodízios para fácil deslocamento, acabamento liso e de fácil higienização, indicada para apoio de materiais e instrumentos em procedimentos clínicos e ambulatoriais.	UNID	10	R\$ 268,08	R\$ 2.680,80
180	1247	Monitor portátil Doppler sonar fetal, destinado à detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais, com transdutor de alta sensibilidade, funcionamento por bateria ou energia elétrica, saída de áudio para ausculta, visor para visualização da frequência cardíaca fetal, equipamento leve e de fácil manuseio, acompanhado de acessórios necessários para uso, com registro vigente na Anvisa.	UNID	20	R\$ 413,01	R\$ 8.260,20
181	1377	Óculos de Segurança Individual, incolor constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.	UND	80	R\$ 26,61	R\$ 2.128,80
182	441985	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL INFANTIL. Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão). Modo de operação: Contínuo. Características: Display LCD com Back light Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio. Seleção de tipo de pacientes: ADU- Adulto/Pediátrico; NEO - Neonatal. Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos. Possui gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP. Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados. Alarme visual e	UNID	1	R\$ 911,99	R\$ 911,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros, comunicação com computador. Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio. Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis. Sensibilidade: Baixa, Med, Alta. Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs. Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs. Peso aproximado: 165g. Modos de operação: Forma de onda. Numérico. Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Memória insuficiente; Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação do paciente; Tipo de paciente; SpO2. Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de alarme: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão ou precisão: 70 a 100%: $\pm 2\%$ (Adulto e Pediátrico), $\pm 3\%$ (Neonato). Tempo de resposta: 1 segundo. Frequência de Pulso (FP). Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. Faixa de alarme: 0 a 300 bpm. Resolução: 1 bpm. Exatidão ou precisão: ± 2 bpm. Tempo de resposta: 1 segundo. Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL; 01 (uma) Bolsa para transporte; 01 (um) Manual do usuário português.				
183	13674	Oxímetro Portátil Digital de Dedo Adulto Completo. Oxímetro de dedo portátil projetado para medir a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. O equipamento é projetado para dedos entre 0,8cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação. Principais funções: - Mede mesmo com o dedo gelado - Funciona com as unhas pintadas - Super leve - Tela Colorida OLED com ajuste de brilho - Visor ajustável (rotaciona) Principais especificações: Peso: 45 gramas Dimensões do produto: 67.5 x 38 x 25 mm Auto-Desligamento: Na presença do dedo, o oxímetro ligará automaticamente. Modo de medição: Conínua, comprimento de onda dupla de LED Faixa e resolução de SpO2: Faixa: 0% à 100%; Resolução de 1% Acurácia do SpO2: De 70% à 100%, $\pm 2\%$; Menos de 70% não é especificado Faixa e resolução da pulsação: Faixa: 30 a 1.250 BPM; resolução de 1 BPM Acurácia da pulsação: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$, o que for maior Consumo de bateria: 18 horas em brilho modo 1.	UNID	30	R\$ 185,14	R\$ 5.554,30
184	348807	Pacote de abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente	PCT C/ 100	600	R\$ 7,99	R\$ 4.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação.				
185	431744	Pacote de abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor, embalado individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto, contendo de 40 unidades no pacote, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação.	PCT C/ 40	500	R\$ 35,60	R\$ 17.798,33
186	466574	Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100 metros. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Toda embalagem deverá conter o número de lote de fabricação, · Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	ROLO C/ 100M	5	R\$ 140,29	R\$ 701,45
187	466574	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m bobina de 100 mts. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade.	ROLO C/ 100M	5	R\$ 152,37	R\$ 761,87
188	466574	Papel Grau Cirúrgico p/ esterilização 12cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). Registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	ROLO C/ 100M	10	R\$ 60,01	R\$ 600,10
189	442668	Papel Grau Cirúrgico p/ esterilização 15cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). Registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	ROLO C/ 100M	15	R\$ 92,27	R\$ 1.384,00
190	442384	Papel Grau Cirúrgico p/ esterilização 20cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). Registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	ROLO C/ 100M	15	R\$ 108,74	R\$ 1.631,15
191	442385	Papel Grau Cirúrgico p/ esterilização 8cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). Registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	ROLO C/ 100M	10	R\$ 51,61	R\$ 516,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

192	4540	Papel para cardiocógrafa/Monitor fetal 152MM x 90MM embalagem com 160 folhas. Tipo bloco, corometrics; pacote com 10 unidades	PCT	50	R\$ 42,82	R\$ 2.141,00
193	417287	Papel Toalha inter folhado BRANCO. Pacote com 1.000 folhas de 21x23 cm.	UNID	2000	R\$ 31,96	R\$ 63.913,33
194	359220	Par de Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto RESGATE SP. Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; tamanho: Adulto. Validade Indeterminada.	UNID	6	R\$ 123,93	R\$ 743,60
195	16898	Par de Pás Eletrodo para desfibrilador externo automático infantil (DEA); EM Pares, Descartável. Modelo antigo conector azul com branco CMOS DREAKE.	UNID / PAR	5	R\$ 938,24	R\$ 4.691,20
196	474435	Pinça Hartmann com Serrilha, 14 cm; para retirada de corpo estranho; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	2	R\$ 217,65	R\$ 435,30
197	467833	Pinça Kelly Reta 14 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de fabricação: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	10	R\$ 50,01	R\$ 500,13
198	467761	Pinça Pozzi para Colo Uterino 24 cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 24 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para curativos de colo uterino, prender tecidos uterinos, 01 por 01 dente.	UNID	2	R\$ 81,84	R\$ 163,68
199	30128	Polifix 2 vias com clamp, tipo equipo multivias, confeccionado em material plástico transparente e atóxico, estéril, uso único, com duas vias para infusão simultânea de soluções, dotado de clamp para controle e interrupção do fluxo, conexões padrão compatíveis com equipos e dispositivos de infusão, indicado para uso hospitalar e ambulatorial.	UNID	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
200	471172	Porta Agulha Mayo Hegar Com Widea – Ice Embalagem com 1 unidade, medindo 14cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade. Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência	UNID	10	R\$ 68,14	R\$ 681,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro ANVISA				
201	403572	Prancha de Imobilização em Polietileno para Resgate e Salvamento - Projetada para o resgate, imobilização e transporte de vítimas de acidentes. Excelente resistência a impactos, leve e flutuante. Radiotransparente (Translúcida à Raio X e Ressonância Magnética), aberturas específicas para as cintas e o imobilizador de cabeça, olhais para o arraste, vigas longitudinais para facilitar o levantamento, superfície côncava para minimizar movimentos laterais, atóxica, anticorrosiva, de fácil higienização. Dimensões: Comprimento 175cm; Largura 45cm. Peso: 9 kg; Capacidade de Carga máxima 160 Kg.	UNID	3	R\$ 533,87	R\$ 1.601,60
202	409320	Prancha de Imobilização Infantil para Resgate; em Polietileno, com alta resistência à impactos; 3 cintos. Confeccionada em polietileno; suporta até 120kg; pegadores amplos; permite resgate em alturas e na água; aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; alça de polipropileno de 50mm; cintos de 1,70m; regulador 50mm em nylon; fecho em tic tac 50mm	UNID	1	R\$ 411,56	R\$ 411,56
203	474979	Protetor Ocular Adulto, Hipoalergênico Transpirável, Sensitive, Resistente a Água, caixa 12 unidades	CAIXA C/ 12	10	R\$ 19,12	R\$ 191,17
204	405890	Protetor Solar FPS 60, 120ML/200ml, tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 120g A 200g. Toque seco. Marcas sugeridas: Nívea, L'Oreal, Sunless, Neutrogena ou similar. Produto aprovado pelo inmetro, registro na ANVISA. Validade a partir de 2024."	UNID	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,20
205	398705	PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave DEGERMANTE, Almotolia 100ml. Uso externo; Adulto e Pediátrico; Massagear a área aplicada por cerca de 2 minutos; 10% de iodopolividona equivale a 1% de iodo, Solução aquosa; Dermo suave degermante; Complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	UNID	84	R\$ 7,44	R\$ 624,68
206	19368	PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave DEGERMANTE, Almotolia 1 l. Uso externo; Adulto e Pediátrico; Massagear a área aplicada por cerca de 2 minutos; 10% de iodopolividona equivale a 1% de iodo,	UNID	250	R\$ 59,77	R\$ 14.943,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		Solução aquosa; Dermo suave degermante; Complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.				
207	398706	PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave TÓPICO, almotolia 100ml, Uso externo; Adulto e pediátrico; Massagear a área aplicada por cerca de 2 minutos; 10% de iodopolividona equivale a 1% de iodo, Solução aquosa; Dermo suave tópico; Complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	UNID	60	R\$ 7,43	R\$ 445,60
208	17821	PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave TÓPICO, almotolia 1 l, Uso externo; Adulto e pediátrico; Massagear a área aplicada por cerca de 2 minutos; 10% de iodopolividona equivale a 1% de iodo, Solução aquosa; Dermo suave tópico; Complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	UNID	400	R\$ 67,44	R\$ 26.976,00
209	30135	Regulador de fluxo de escala descartável para soro, uso único, confeccionado em material plástico transparente e atóxico, com câmara graduada para controle preciso do gotejamento, compatível com equipos de infusão padrão, indicado para administração de soluções parenterais, garantindo ajuste seguro e visualização contínua do fluxo (substitui o uso de bomba infusora).	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
210	7172	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo antígeno NS1 de Dengue Vírus, método imunocromatografia, apresentação teste	CAIXA	50	R\$ 355,90	R\$ 17.794,83
211	456414	Reanimadorambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecional; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável)	UNID	2	R\$ 159,46	R\$ 318,91
212	269943	Refil de Álcool Gel Antisséptico com 6 unidades de 800 ml, cor incolor, Capacidade: 800 ML, Clean Gel Antisséptico 70% Produto registrado na ANVISA, Validade do Produto: 2 anos a partir da data de fabricação. Validade: Impressa nos rótulos. (PREMISSE).	CAIXA	200	R\$ 35,57	R\$ 7.113,33
213	13770	Regulador de Pressão de Oxigênio Medicinal/Cor Verde, para Posto, válvula estabilizadora. Corpo em latão polido e cromado. Volante em termoplástico de alta resistência. Cor e conexões de entrada e saída em conformidade com a norma da ABNT.	UNID	30	R\$ 261,84	R\$ 7.855,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		Manômetro com escala em KPA e Kgf/cm2 Isenção de componentes em borracha.				
214	396709	Rolo de Compressa de Gaze Estéril Antimicrobiana Kerlix- Tamanho: 11,4cm x 3,7m, Composição: Cobertura 100% algodão estéril, contendo PHMB (polihexametileno de biguanida a 0,2%).	ROLO 3,7 M	5	R\$ 45,89	R\$ 229,47
215	352012	Rolo de Papel Lençol para maca descartável; 50cm x 50 metros, 100% celulose, 100% branco, Possui excelente alvura, maciez e absorção. Não causa irritação dérmica; produto de qualidade.	UNID	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
216	352012	Rolo de Papel Lençol para maca descartável; 70cm x 50 metros, 100% celulose, 100% branco, Possui excelente alvura, maciez e absorção. Não causa irritação dérmica; produto de qualidade.	UNID	50	R\$ 21,12	R\$ 1.055,83
217	454804	Rolo de Papel Termosenssível/ECG 216mm X 30m; pacote contendo 5 unidades	PCT	10	R\$ 104,75	R\$ 1.047,50
218	11869	Sabonete Antisséptico Líquido, Pronto-uso, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Galão 5 litros.	UNID	25	R\$ 72,68	R\$ 1.817,00
219	296528	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, medindo 75,00 x 105,00cm (L x A), espessura 6 micras, pacote com 100 unidades.	PCT C/ 100 UNID	50	R\$ 43,80	R\$ 2.190,00
220	353775	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 30L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, pacote com 100 unidades.	PCT C/ 100 UNID	50	R\$ 18,96	R\$ 948,17
221	296529	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um	PCT C/ 100 UNID	50	R\$ 27,03	R\$ 1.351,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, medindo 63,00 x 80,00cm (L x A), espessura 6 micras, pacote com 100 unidades.				
222	11939	Sapatilha de TNT Descartável/ Pacote com 100 unidades Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30. Atóxico. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA), caso não possua (CA) deve ter registro na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-NBR) ou Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06.	PCT	2	R\$ 20,86	R\$ 41,71
223	437164	Scalp nº 19, cateter para infusão intravenosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Estéril, apirogênico e descartável.	UNID	1120	R\$ 0,27	R\$ 298,67
224	437166	Scalp nº 21, cateter para infusão intravenosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer- lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer- lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Estéril, apirogênico e descartável.	UNID	800	R\$ 0,26	R\$ 208,00
225	437167	Scalp nº 23, cateter para infusão intravenosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,	UNID	3000	R\$ 0,25	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Estéril, apirogênico e descartável.				
226	437165	Scalp nº 25, cateter para infusão intravenosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Estéril, apirogênico e descartável.	UNID	6180	R\$ 0,26	R\$ 1.606,80
227	438113	Seringa Descartável de 03 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	UNID	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.033,33
228	279402	Seringa Descartável de 05 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	UNID	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
229	438114	Seringa Descartável de 10 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	UNID	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

230	439627	Seringa Descartável de 20 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo LUER SLIP, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	UNID	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.166,67
231	439632	Seringa Descartável de 60 ml sem agulha e sem rosca, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	UNID	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
232	439660	Seringa Insulina Descartável de 1ml c/agulha 26 G X 1/2; Bico Luer Slip ou Luer Lock; Agulha 13/3,8; Graduada (ESCALA UI, NUMERADA); Embalada individualmente, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	UNID	100	R\$ 0,33	R\$ 32,67
233	3450	Sistema de drenagem mediastinal - FRASCO 1000ml- em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; - EXTENSÃO - em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; - TAMPA - em Polietileno, com duas ou três saídas e alça para fixação com 2,00 m de comprimento. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno.	UNID	100	R\$ 52,73	R\$ 5.273,00
234	1899	Sistema de drenagem mediastinal - FRASCO 500ml- em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente; - EXTENSÃO - em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo; - TAMPA - em Polietileno, com duas ou três saídas e alça para fixação com 2,00 m de comprimento. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno.	UNID	3	R\$ 44,68	R\$ 134,03
235	605423	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - Solução de 350mL para limpeza e descontaminação de feridas, composto por 0,1% PHMB, 0,1% Cocoamidopropilbetaina, glicerina, e água purificada. Não citotóxica, não irritante,	UNID	30	R\$ 81,37	R\$ 2.441,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		hipoargênica. Indicado para remoção de biofilme e manter umidade ideal no leito da ferida. Embalagem de fácil abertura, que possibilite fechamento e armazenamento. O produto poderá permanecer aberto em até 8 semanas. A empresa vencedora deverá apresentar carta de credenciamento do fabricante, amostra, certificado de enfermeiro estomaterapeuta para realizar treinamento, apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA.				
236	435899	Sonda de nutrição enteral (alimentação) Nº 08. A sonda de nutrição enteral CPL é fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "Y" dupla via para maior comodidade. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e descartável.	UNID	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
237	435901	Sonda de nutrição enteral (alimentação) Nº 10. A sonda de nutrição enteral CPL é fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "Y" dupla via para maior comodidade. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e descartável.	UNID	10	R\$ 11,27	R\$ 112,73
238	435902	Sonda de nutrição enteral (alimentação) Nº 12. A sonda de nutrição enteral CPL é fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "Y" dupla via para maior comodidade. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e descartável.	UNID	30	R\$ 12,46	R\$ 373,90
239	449606	Sonda Nasogástrica CURTA nº 22, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa	UNID	6	R\$ 1,74	R\$ 10,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

240	453158	Sonda Nasogástrica CURTA nº 24, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa	UNID	6	R\$ 1,71	R\$ 10,24
241	435904	Sonda Nasogástrica CURTA nº08, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa.	UNID	10	R\$ 0,89	R\$ 8,93
242	438396	Sonda Nasogástrica CURTA nº10, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa.	UNID	8	R\$ 0,79	R\$ 6,29
243	438397	Sonda Nasogástrica CURTA nº12, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa.	UNID	8	R\$ 0,84	R\$ 6,75
244	438398	Sonda Nasogástrica CURTA nº14, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa.	UNID	10	R\$ 0,91	R\$ 9,13
245	438398	Sonda Nasogástrica CURTA nº16, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa	UNID	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
246	438400	Sonda Nasogástrica CURTA nº18, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa	UNID	8	R\$ 1,07	R\$ 8,56
247	438951	Sonda Nasogástrica CURTA nº20, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 02 furos alternados e conector com tampa	UNID	6	R\$ 1,48	R\$ 8,88
248	438983	Sonda Nasogástrica Longa nº 10, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	6	R\$ 1,07	R\$ 6,44
249	438986	Sonda Nasogástrica Longa nº 16, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	10	R\$ 1,57	R\$ 15,67
250	438401	Sonda Nasogástrica Longa nº04, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	6	R\$ 1,21	R\$ 7,26
251	438981	Sonda Nasogástrica Longa nº06, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	6	R\$ 1,07	R\$ 6,44
252	438982	Sonda Nasogástrica Longa nº08, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	8	R\$ 1,07	R\$ 8,56
253	738984	Sonda Nasogástrica Longa nº12, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	10	R\$ 1,17	R\$ 11,73
254	438985	Sonda Nasogástrica Longa nº14, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	6	R\$ 1,24	R\$ 7,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

255	438987	Sonda Nasogástrica Longa nº18, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	10	R\$ 1,54	R\$ 15,43
256	435911	Sonda Nasogástrica Longa nº20, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	6	R\$ 1,73	R\$ 10,38
257	435912	Sonda Nasogástrica Longa nº22, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa	UNID	6	R\$ 1,77	R\$ 10,60
258	435913	Sonda Nasogástrica Longa nº24, composta de tubo de PVC, atóxico e flexível, 04 furos e conector com tampa.	UNID	6	R\$ 2,07	R\$ 12,40
259	452538	Sonda Uretral nº 04, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UNID	25	R\$ 0,68	R\$ 17,00
260	436228	Sonda Uretral nº 06, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UNID	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
261	436229	Sonda Uretral nº 08, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UNID	8000	R\$ 0,80	R\$ 6.373,33
262	435986	Sonda Uretral nº 10, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UNID	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
263	435982	Sonda Uretral nº 12, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UNID	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.080,00
264	435982	Sonda uretral nº 14, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UNID	40	R\$ 0,85	R\$ 34,13
265	435985	Sonda Uretral nº 16, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UNID	25	R\$ 0,98	R\$ 24,42
266	436008	Sonda vesical de Foley nº. 10, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, com duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(3-5 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.	UNID	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

267	436010	Sonda vesical de Foley nº. 20, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.	UNID	30	R\$ 3,38	R\$ 101,50
268	436010	Sonda vesical de Foley nº. 22, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.	UNID	30	R\$ 3,38	R\$ 101,50
269	436006	Sonda vesical de Foley nº. 24, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.	UNID	10	R\$ 3,40	R\$ 34,03
270	436001	Sonda vesical de Foley nº.12, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.	UNID	100	R\$ 2,93	R\$ 292,67
271	435995	Sonda vesical de Foley nº.14, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural,	UNID	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.				
272	436007	Sonda vesical de Foley nº.16, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.	UNID	200	R\$ 3,47	R\$ 693,33
273	436003	Sonda vesical de Foley nº.18, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão (capacidade de 5 a 15ml)(5-10 e 30 cc), ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento aproximadamente. Embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Com registro no MS/ANVISA.	UNID	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
274	268236	Soro fisiológico 0,9% 1000ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	4000	R\$ 11,20	R\$ 44.800,00
275	268236	Soro fisiológico 0,9% 100ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	4400	R\$ 4,93	R\$ 21.692,00
276	268236	Soro fisiológico 0,9% 250ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	5000	R\$ 5,55	R\$ 27.733,33
277	268236	Soro fisiológico 0,9% 500ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois	UNID	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.516,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.				
278	366913	Soro Glicofisiológico 1000ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	1000	R\$ 10,57	R\$ 10.566,67
279	366913	Soro Glicofisiológico 250ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
280	366913	Soro Glicofisiológico 500ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
281	270092	Soro glicosado 5% 1000ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	2000	R\$ 11,57	R\$ 23.133,33
282	270092	Soro glicosado 5% 250ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	2040	R\$ 6,24	R\$ 12.736,40
283	270092	Soro glicosado 5% 500ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor.	UNID	2000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
284	352192	Soro Ringer com Lactato 500 ml; Bolsa Sistema Fechado; Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno e transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas.	UNID	500	R\$ 9,50	R\$ 4.751,67
285	299675	Soro Sistema Fechado Manitol 20% 250 ml; Solução injetável; Sistema fechado; Solução de manitol 20% (manitol 200 mg/ml); Frascos e bolsas de plástico transparente.	UNID	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
286	431085	Suporte de parede para coletor de material perfurante/cortante, 13 litros; em aço inox	UNID	10	R\$ 38,59	R\$ 385,93
287	452194	Tala de papelão grande c/ 10 unid; 70x20cm	PCT	10	R\$ 20,90	R\$ 209,03
288	452193	Tala de papelão média c/ 10 unid; 50x20cm	PCT	10	R\$ 14,15	R\$ 141,53
289	452196	Tala de papelão pequena c/ 10 unid; 30x20cm	PCT	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

290	955	Tampa protetora para cone Luer fêmea, confeccionada em material plástico atóxico, uso único, destinada à proteção e vedação de conexões Luer fêmea, prevenindo contaminações e vazamentos, compatível com dispositivos médicos padrão, indicada para uso hospitalar e ambulatorial.	UNID	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
291	337532	Tentacânula 15 cm; Tamanho: 15 cm; Confeccionada em aço inoxidável; Embalado individualmente.	UNID	5	R\$ 13,26	R\$ 66,28
292	369794	Termo Higrometro Digital Temperatura E Umidade Com Maxima E Minima, Função máxima e mínima, Visor de cristal líquido (LCD), Função °C °F.	UNID	10	R\$ 112,43	R\$ 1.124,33
293	470998	Termômetro Clínico infravermelho para corpo humano, sem contato. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Método de medição: Medição de temperatura na testa e objetos, Distancia de medição: 3 cm, Range de medição: 32°C-43 °C (na função testa), Erro máximo permitido: 32 -42 ± 0.2 , Resolução do display: 0.1 , Condições de operação: 10 ° C-40 ° C umidade ≤85%, Bateria: DC 3V (2XAAA pilhas (incluso), Luz de fundo: Alta intensidade na luz, Unidade de medida: Celsius (° C) / Fahrenheit (° F), Registro na ANVISA.	UNID	20	R\$ 103,38	R\$ 2.067,67
294	435801	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca.	UNID	30	R\$ 19,85	R\$ 595,50
295	340811	Teste Comply Bowie & Dick 1233, Indicador Químico Tipo 2, Pacote c/ 30 unidades. O Pacote Teste Bowie & Dick 1233 é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, posicionada após várias camadas de papel cartão poroso e espuma. Padrão de teste Bowie & Dick 4 kg de acordo com ISO 11140 parte 5. Registro na ANVISA: não é considerado produto para saúde, segundo esta agência. O teste Bowie & Dick detecta a presença de ar residual e falhas no funcionamento da bomba de vácuo, bem como avalia a penetração de vapor. É indicada para testar a eficiência da total remoção do ar em esterilizadores de remoção dinâmica de ar de 132 - 134°C. O pacote é composto por uma folha teste com um indicador químico sem chumbo sensível ao vapor posicionada em um bloco de materiais porosos em camadas.	PCT C/ 30	10	R\$ 66,16	R\$ 661,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

296	631958	Teste de PSA (Antígeno Prostático Específico), método imunocromatográfico, para detecção qualitativa em amostras de sangue total, soro ou plasma, com leitura visual rápida, resultado em até 15 minutos, acondicionado em kits individuais, acompanhado de todos os insumos necessários para a realização do exame, com registro vigente na Anvisa.	CAIXA	100	R\$ 157,45	R\$ 15.745,00
297	30094	Teste de Troponina I, método imunocromatográfico, para detecção qualitativa em amostras de sangue total, soro ou plasma, com leitura visual rápida, resultado em até 15 minutos, acondicionado em kits individuais, acompanhado de todos os insumos necessários para a realização do exame, com registro vigente na Anvisa.	CAXA	100	R\$ 111,44	R\$ 11.144,00
298	454965	Teste rápido de gravidez beta (HCG). C/ 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T	CAIXA	10	R\$ 36,74	R\$ 367,43
299	13627	Tiras Reagentes de Glicemia. - As caixas deverão conter 50 unidades. - Este fornecimento está condicionado à concessão de 300 aparelho glicosímetro em regime de comodato, e demais aparelhos caso seja necessário).	CAIXA	1000	R\$ 51,03	R\$ 51.026,67
300	457481	Torneira Luer Slip 3 vias, dispositivo especialmente desenhado para administrar simultaneamente drogas e soluções endovenosas. Forma Luer Slip (conexão de encaixe). Permite com segurança o fluxo simultâneo ou interrupção de qualquer uma das vias. Apresenta instruções para uso correto do produto, a embalagem deve estar intacta e o produto não deve apresentar nenhuma deformidade, trinca ou alteração visível.	UNID	50	R\$ 0,91	R\$ 45,33
301	437	Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 unidades. Especificação técnica: De uso único; Descartável; Não estéril. Material: polipropileno não tecido. Cor: branca. Tamanho: único (com tiras: 64x16cm). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem pacote com 100 unidades. Dimensões embalagem: 29cm(c) x 5cm(l) x 40,5cm(a). Peso embalagem: 300g. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO DO EPI: Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA), caso não possua (CA) deve	PCT	10	R\$ 11,47	R\$ 114,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		ter registro na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-NBR) ou Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06.				
302	613467	Travesseiros impermeável	UNID	20	R\$ 63,16	R\$ 1.263,13
303	617840	Tubo de látex, rolo tamanho 200, c/ 15 metros: Confeccionado em látex natural, não estéril, possui 15 metros de comprimento.	UNID ROLO C/ 15 M	5	R\$ 51,55	R\$ 257,77
304	617839	Tubo de látex, rolo tamanho 202, c/ 15 metros: Confeccionado em látex natural, não estéril, garrote esterilizável, possui 15 metros de comprimento, Validade: 2 anos.	UNID ROLO C/ 15 M	5	R\$ 82,41	R\$ 412,07
305	473660	Tubo de látex, rolo tamanho 203, c/ 15 metros: Confeccionado em látex natural, não estéril, garrote esterilizável, possui 15 metros de comprimento, Validade: 2 anos.	UNID ROLO C/ 15 M	5	R\$ 81,90	R\$ 409,50
306	465857	Tubo de látex, rolo tamanho 204, c/ 15 metros: Confeccionado em látex natural, não estéril, garrote esterilizável, possui 15 metros de comprimento, Validade: 2 anos.	UNID ROLO C/ 15 M	2	R\$ 126,39	R\$ 252,78
307	460728	Tubo de látex, rolo tamanho 205, c/ 15 metros: Confeccionado em látex natural, não estéril, garrote esterilizável, possui 15 metros de comprimento, Validade: 2 anos.	UNID ROLO C/ 15 M	2	R\$ 199,69	R\$ 399,37
308	319489	Tubo endotraqueal nº 2, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA.	UNID	6	R\$ 5,76	R\$ 34,58
309	451281	Tubo endotraqueal nº 3, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredor atraumática, possuindo olho de Murphy. Tudo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translucido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em oxido de etileno. Validade 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA.	UNID	10	R\$ 6,59	R\$ 65,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

310	451286	Tubo endotraqueal nº 4, SEM balão indicado para suporte ventilatório extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA.	UNID	10	R\$ 6,99	R\$ 69,87
311	451267	Tubo endotraqueal nº 4,5, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA.	UNID	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
312	451316	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	10	R\$ 12,18	R\$ 121,83
313	451322	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	10	R\$ 13,65	R\$ 136,53
314	451393	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	6	R\$ 13,99	R\$ 83,94
315	451325	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	7	R\$ 14,43	R\$ 101,03
316	451321	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	20	R\$ 15,63	R\$ 312,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

317	451314	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	20	R\$ 15,31	R\$ 306,20
318	451327	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	20	R\$ 15,76	R\$ 315,13
319	451320	Tubo endotraqueal; tam 8.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	20	R\$ 15,03	R\$ 300,53
320	451315	Tubo endotraqueal; tam 9,5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	20	R\$ 13,03	R\$ 260,67
321	451319	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	UNID	20	R\$ 14,86	R\$ 297,13
322	150256	Umificador 250ml para Oxigênio. Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe. Tampa em nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo."	UNID	30	R\$ 33,42	R\$ 1.002,50
323	247160	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio, Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio, desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. Indicado para uso seguro em clínicas, consultórios e Home Care, ideal para cilindros portáteis de pequeno e médio porte. Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kg/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kg/cm2, válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas: Manômetro de alta	UNID	30	R\$ 372,35	R\$ 11.170,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

		pressão com escala de 0 a 300 Kg/cm ² ; - Entrada com filtro de bronze sinterizado; - Intermediário com rosca macho ¼" NPT; - Fabricado em metal cromado de alta resistência; -Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.				
324	356040	Vaselina líquida; 100ml	UNID	5	R\$ 6,52	R\$ 32,60
325	452017	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 40x40cm pacote com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos	PCT C/ 50	25	R\$ 43,70	R\$ 1.092,50
326	452017	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 50x50cm pacote com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos	PCT C/ 50	25	R\$ 49,01	R\$ 1.225,16
327	452017	Wraps para esterilização em SMS 60gr 30x30cm, pacote com 50 unid; cor verde ou azul; validade 5 anos	PCT C/ 50	25	R\$ 45,71	R\$ 1.142,83

LOTE 2

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	PACOTE C/	UNID FORNEC.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
328	616137	Fralda descartável infantil, Tamanho G (Grande), indicado para usuários de 9kg a 12 kg aproximado; desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibra de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorventes, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra, PACOTE COM 32 UNIDADES.	32	PCTE	5.440	R\$ 28,33	R\$ 4.816,67
329	616022	Fralda descartável infantil, Tamanho M (Médio), indicado para usuários de 5kg a 9 kg aproximado; desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibra de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorventes, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra, PACOTE COM 40 UNIDADES.	40	PCTE	4.600	R\$ 31,78	R\$ 3.654,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

330	616021	Fralda descartável infantil, Tamanho P (Pequeno), indicado para usuários até 5 kg aproximado; desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibra de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorventes, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra, PACOTE COM 48 UNIDADES.	48	PCTE	4.800	R\$ 31,60	R\$ 3.160,33
331	616023	Fralda descartável infantil, Tamanho XG (Extra Grande), indicado para usuários de 12kg a 15 kg aproximado; desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibra de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorventes, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra. PACOTE COM 28 UNIDADES.	28	PCTE	5.600	R\$ 30,49	R\$ 6.098,67
332	616010	Fralda descartável infantil, Tamanho XXG, indicado para usuários de 15kg a 25 kg aproximado; desenho anatômico para maior conforto do bebê, Barreira dupla antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; fecho mágico tipo velcro, fixa sem cola. Faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Cobertura Externa macia com toque de tecido. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. PACOTE COM 28 UNIDADES.	28	PCTE	4.480	R\$ 31,15	R\$ 4.984,00
333	616138	Fralda descartável tipo formato: anatômico, Tamanho: EX (Extra Grande), peso usuário: acima de 120 kilos; características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo; fixação: fitas adesivas multiajustáveis e utilizáveis; uso: algodão não desfaça quando molhado. PACOTE COM 30 UNIDADES.	30	PCTE	4.200	R\$ 55,28	R\$ 7.739,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

334	616025	Fraldas descartáveis de uso adulto, Tam EG (Extra Grande), para pacientes acima de 90 Kg , indicada para incontinência urinária/ fecal: de moderada a intensa, produto atóxico, hipoalergênico, com barreiras protetoras antivazamento, flocos de gel, super absorventes, fitas adesivas reposicionáveis, unissex.PACOTE COM 18 UNIDADES.	18	PCTE	6.030	R\$ 54,01	R\$ 18.092,23
335	616013	Fraldas descartáveis de uso adulto, Tam G (Grande), para pacientes com 70 Kg a 90 Kg, indicada para incontinência urinária/ fecal: de moderada a intensa, produto atóxico, hipoalergênico, com barreiras protetoras antivazamento, flocos de gel, super absorventes, fitas adesivas reposicionáveis, unissex.PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	PCTE	4000	R\$ 57,41	R\$ 11.481,33
336	616012	Fraldas descartáveis de uso adulto, Tam M(Médio), para pacientes com 40 Kg a 70Kg, indicada para incontinência urinária/ fecal: de moderada a intensa, produto atóxico, hipoalergênico, com barreiras protetoras antivazamento, flocos de gel, super absorventes, fitas adesivas reposicionáveis, unissex.PACOTE COM 26 UNIDADES.	26	PCTE	4.160	R\$ 49,57	R\$ 7.930,67
337	616011	Fraldas descartáveis de uso adulto, Tam P (Pequeno), para pacientes até 40 Kg, indicada para incontinência urinária/ fecal: de moderada a intensa, produto atóxico, hipoalergênico, com barreiras protetoras antivazamento, flocos de gel, super absorventes, fitas adesivas reposicionáveis, unissex.PACOTE COM 30 UNIDADES.	30	UNID	4.200	R\$ 49,94	R\$ 6.992,07

TOTAL: R\$ 1.686.677,09

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, consoante ao parágrafo único do artigo 40 do Decreto Municipal nº 245/2023.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez podem ser especificados com clareza e objetividade, não exigindo maiores esforços para sua descrição e compreensão.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, consoante ao artigo 49 do Decreto Municipal nº 245/2023.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76020460000143-0-000010/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2025
- III) Local: Antônio Olinto/PR.
- IV) Classe/Grupo: Material.
- V) Identificador da Futura Insumos Médico-hospitalar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A NECESSIDADE DA DEMANDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação:

Subcontratação

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme consta em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazos e condições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

7.1 O fornecimento dos insumos médico-hospitalares será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal e emissão da respectiva nota de empenho.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.3 Todos os insumos deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, incluindo registro, notificação ou dispensa junto à ANVISA, quando aplicável, bem como apresentar rotulagem adequada, contendo informações como lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.

7.4 Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, 75% (setenta e cinco) de sua validade, contados da data de fabricação, sendo vedado o fornecimento de itens com validade próxima ao vencimento que comprometa seu uso regular pela Administração.

7.5 Os insumos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento, conservação e higiene, de modo a garantir a integridade, qualidade e segurança dos produtos, especialmente aqueles que exigem controle de temperatura ou condições específicas de armazenamento.

7.6 A contratada será responsável pela substituição, no prazo a ser definido pela Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, inconformidades, avarias, vícios de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional.

7.7 No ato da entrega, os produtos estarão sujeitos à conferência pela Administração, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8 A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo dos insumos, de modo a não comprometer a execução dos serviços de saúde e das atividades veterinárias realizadas no âmbito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Condições de Entrega

7.9 O prazo de entrega dos insumos médico-hospitalares será de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, sendo que o fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a solicitação da Administração, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e, quando necessário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

7.10 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

7.11 Os insumos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Estanislau Botikovski, s/nº, Centro, Município de Antônio Olinto, Estado do Paraná, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do contrato de Dispensa de Licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), ficando desde já nomeados servidor **Fábio José Kindinger, CPF: 036.353.549-25**, lotada nesta Secretaria, para atuar como Fiscal de contrato e a servidora **Jaqueline Antunes de Oliveira, CPF: 020.147.689-43**, lotada nesta Secretaria, para atuar como substituta do Fiscal de contrato, que exercerá as funções de Fiscal de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

8.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

8.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

8.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.23 A gestora do contrato será a Senhora: Angela Letícia Alberti.

9 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata de registro de preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

9.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (índice geral de preços do mercado) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Exigências de habilitação

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

10.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

10.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

10.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Técnica

10.21 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos, admitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação.

10.22 Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, expedida pelo órgão competente, estadual ou municipal, comprovando que a empresa está apta a exercer atividades relacionadas ao objeto da contratação.

10.23 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, quando aplicável ao objeto, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

10.24 Comprovação de registro dos produtos ofertados na ANVISA ou de sua dispensa de registro, conforme o caso, nos termos da legislação sanitária aplicável.

10.25 Declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente quanto à qualidade, segurança, armazenamento e transporte, responsabilizando-se pela procedência e conformidade dos itens fornecidos.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.686.677,09 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Composição de Preços:

11.1 Tabela de Preços com os orçamentos e fornecedores, conforme Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

11.2 A composição de preços foi elaborada sob responsabilidade da servidora: Alessandra de Fatima de Lima Moreira.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação, ressalvada alteração por parte do Setor de Contabilidade Municipal:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 06.601.10.301.0015.2.016.3.3.90.30.00.00

06.601.10.301.0015.2.016.3.3.90.32.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 494- Atenção Básica

1494-Atenção Básica

21494- Atenção Básica

2375- Atenção Básica

2378- Atenção Básica

303- Atenção Básica

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

I) Gestão/Unidade: 08.801.20.608.00018.2.020

II) Fonte de Recursos: 1.000

III) Programa: Agricultura e Meio Ambiente.

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Antônio Olinto/PR, 09 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980.380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANGELA LETICIA

ALBERTI:03329096

977

Assinado de forma digital por
ANGELA LETICIA

ALBERTI:03329096977

Dados: 2026.03.09 11:25:49
-03'00'

ANGELA LETÍCIA ALBERTI- Secretária Municipal de Saúde.

REGINES

GASSNER:5852211

5915

Assinado de forma digital por
REGINES

GASSNER:58522115915

Dados: 2026.03.09 13:06:26
-03'00'

REGINES GASSNER-Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO -
PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para a realização de licitação, cujo objeto será o registro de preços para a aquisição de insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento dos serviços de enfermagem das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como ao suporte das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no atendimento veterinário, visando suprir as necessidades da Administração Municipal.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar consiste em analisar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar, no mercado, a solução mais adequada para seu atendimento, observadas as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Fundamentação para a realização da contratação:

A condução de processo licitatório visando ao registro de preços para a aquisição de insumos médico-hospitalares destinados aos serviços de enfermagem das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito dos serviços veterinários, encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e transparência. Tal abordagem possibilita a obtenção dos insumos necessários com custos otimizados, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza variável e estimada da demanda por insumos médico-hospitalares, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados. Esse modelo confere maior flexibilidade à gestão, reduz riscos de desabastecimento ou de aquisições excessivas e contribui para o planejamento eficiente das compras públicas.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item, por se tratar de solução que favorece a eficiência financeira e amplia a competitividade entre os licitantes. A seleção do fornecedor com base nesse critério assegura que cada insumo seja adquirido pelo menor custo possível, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e sanitárias exigidas, promovendo uma gestão responsável e racional dos recursos públicos.

Além disso, o critério de menor preço por item estimula a ampla participação de fornecedores, evitando restrições indevidas à competição e garantindo um processo licitatório isonômico, transparente e alinhado às boas práticas de contratação pública. Tal escolha visa à maximização da vantagem econômica para a Administração, preservando a pluralidade de participantes e a equidade no certame.

Considerando que os insumos médico-hospitalares a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, por possuírem especificações objetivas, usuais no mercado e facilmente definidas, a modalidade de licitação adequada é o Pregão Eletrônico, conforme disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, revela-se compatível com o objeto da contratação e com os princípios da Administração Pública, assegurando maior transparência nos processos de contratação, fortalecendo a confiança da sociedade na gestão dos recursos públicos e contribuindo para a qualidade e regularidade do fornecimento dos insumos à rede municipal de saúde.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

2.2 Justificativa para aquisição:

A aquisição de insumos médico-hospitalares destinados aos serviços de enfermagem das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto é necessária para garantir a continuidade das ações assistenciais desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando condições adequadas para a prestação dos atendimentos e a qualidade dos serviços ofertados à população, bem como para atender, de forma complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito dos atendimentos veterinários.

Os insumos a serem adquiridos compreendem materiais indispensáveis à execução de procedimentos de enfermagem, tais como curativos, administração de medicamentos, atendimentos de urgência e demais práticas assistenciais, sendo igualmente aplicáveis, quando pertinente, aos atendimentos realizados em animais, garantindo condições adequadas de cuidado e segurança.

A demanda por insumos médico-hospitalares apresenta variações decorrentes do volume de atendimentos, do perfil epidemiológico da população, das demandas relacionadas à saúde animal e de situações sazonais ou emergenciais, o que torna imprescindível o planejamento contínuo e a reposição regular dos estoques. A insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a qualidade da assistência prestada e prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que a disponibilização adequada desses insumos é essencial para a prevenção de riscos, controle de infecções e garantia de condições seguras de trabalho aos profissionais envolvidos, tanto na área da saúde quanto no atendimento veterinário, contribuindo para a eficiência dos atendimentos e para a redução de complicações.

Destaca-se, ainda, que o fornecimento contínuo desses materiais constitui dever do poder público, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.080/1990 e na Constituição Federal, que asseguram o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Diante do exposto, a aquisição de insumos médico-hospitalares mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados no âmbito municipal, garantindo o adequado atendimento à população e o suporte às atividades veterinárias, em consonância com as políticas públicas vigentes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Verifica-se que o custo com as despesas decorrentes desta contratação foi previsto junto ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme informações contidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme descrito abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 76020460000143-0-000010/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2025
- III) Local: Antônio Olinto/PR.
- IV) Classe/Grupo: Material.
- V) Identificador da Futura Contratação: Insumo Médico-Hospitalar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Garantia da Contratação

- 4.1.1 A contratada deverá aqui atender a todas as exigências contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital;

4.2 Subcontratação

- 4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

a) Responsabilidade Única do Contratado Principal: A administração pública tem o poder discricionário em optar por manter a responsabilidade única sobre o contratado principal para evitar possíveis disputas ou dificuldades na atribuição de responsabilidades em caso de problemas na execução do contrato. Isso simplifica a gestão e a responsabilização.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Justificativa detalhada para as quantidades:

A definição das quantidades de insumos médico-hospitalares a serem registradas na presente licitação foi realizada com base no histórico de consumo do Pregão Eletrônico nº 015/2025, utilizado como principal parâmetro para refletir a demanda real dos serviços de enfermagem das unidades de saúde do Município, bem como, de forma complementar, as



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no atendimento veterinário.

Ressalta-se que houve aumento nos quantitativos estimados em relação ao processo anterior, considerando a ampliação da demanda pelos serviços de saúde, o crescimento no número de atendimentos e a necessidade de evitar desabastecimentos verificados em contratações anteriores.

A demanda por insumos apresenta variações decorrentes do perfil epidemiológico da população, da sazonalidade de doenças e da intensificação dos atendimentos, fatores que justificam a adequação dos quantitativos para melhor atendimento das necessidades atuais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos itens registrados, o que garante maior controle, eficiência e evita desperdícios.

Dessa forma, os quantitativos estimados foram ajustados para assegurar maior regularidade no fornecimento dos insumos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, bem como justificar técnica e economicamente a solução a ser contratada, nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, realizou-se a prospecção das soluções disponíveis no mercado para aquisição de insumos médico-hospitalares destinados aos serviços de enfermagem das unidades de saúde do Município, bem como, de forma complementar, às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no atendimento veterinário, considerando aspectos como viabilidade técnica, economicidade, logística de fornecimento e capacidade de atendimento contínuo da demanda.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Verificou-se que a aquisição por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa, por possibilitar ampla competitividade entre fornecedores, melhores condições de preço e maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração.

Vantagem do custo-benefício:

A aquisição de insumos médico-hospitalares representa medida essencial sob o ponto de vista técnico e econômico, apresentando relevante relação custo-benefício para a Administração Pública, conforme exposto a seguir.

A disponibilidade de insumos adequados contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados, assegurando maior segurança nos procedimentos realizados, tanto no atendimento à população quanto nas ações relacionadas à saúde animal.

Além disso, a utilização de materiais de qualidade reduz a ocorrência de falhas, retrabalhos e complicações, evitando custos adicionais decorrentes de atendimentos prolongados ou agravamento de quadros, o que resulta em economia a médio e longo prazo.

A adequada provisão de insumos também garante a continuidade dos serviços, evitando interrupções nos atendimentos e assegurando maior eficiência operacional das unidades, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e estruturais disponíveis.

Outro aspecto relevante refere-se à prevenção de riscos sanitários, uma vez que insumos como materiais de proteção individual e itens utilizados na assepsia e desinfecção são fundamentais para o controle de infecções e para a segurança de pacientes, profissionais de saúde e equipes envolvidas nos atendimentos veterinários.

Destaca-se, ainda, que a aquisição planejada e baseada no consumo real contribui para a racionalização dos gastos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos.

Adicionalmente, a disponibilização adequada desses insumos fortalece a atuação integrada da Administração Municipal, ampliando a capacidade de resposta às demandas da saúde pública e às necessidades relacionadas à saúde animal.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico e econômico, configurando-se como medida indispensável para assegurar a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população e o suporte às atividades veterinárias no âmbito municipal.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a presente licitação foi elaborada com observância aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar transparência, economicidade, competitividade e compatibilidade com os valores praticados no mercado. Para tanto, foram utilizadas múltiplas fontes de pesquisa, conforme segue:

a) Consulta a fornecedores: Foram realizados contatos com diversos fornecedores do ramo farmacêutico, por meio de solicitações formais de orçamento encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive por correio eletrônico. Destaca-se que houve tentativa de contato com um número significativo de empresas, a fim de ampliar a competitividade e obter propostas condizentes com a realidade de mercado. As respostas recebidas foram consideradas na formação da estimativa, e as negativas de fornecimento ou ausência de retorno encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo administrativo.

b) Consulta ao Banco de Preços: Realizou-se pesquisa em plataforma especializada que consolida dados de contratações públicas anteriores, com base em licitações adjudicadas e homologadas por outros entes da Administração Pública. Os valores identificados serviram como parâmetro comparativo para aferição da compatibilidade dos preços estimados.

c) Pesquisa de preços na internet: Foram consultados sítios eletrônicos especializados e fornecedores que disponibilizam valores de referência ao público, possibilitando a verificação adicional da adequação dos preços praticados no mercado.

d) Consulta a tabelas de referência: Também foram utilizados valores constantes em tabelas referenciais aplicáveis ao setor, contribuindo para maior segurança na formação da estimativa.

e) Histórico de contratações anteriores: Foram considerados, ainda, os valores praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 015/2025, utilizado como parâmetro histórico para aferição



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

da compatibilidade dos preços e da evolução do mercado, permitindo maior aderência da estimativa à realidade da Administração.

A consolidação dessas fontes permitiu a construção de uma estimativa de preços consistente e compatível com o mercado, assegurando à Administração Municipal a busca pela melhor relação custo-benefício, sem prejuízo da qualidade dos insumos a serem adquiridos.

Observação: Encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar a planilha contendo a composição dos preços da presente licitação, bem como as respectivas fontes utilizadas para sua formação.

A pesquisa de preços e a elaboração da planilha de composição de custos foram realizadas pela servidora Alessandra de F^a de Lima Moreira.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas dos serviços de enfermagem das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como para atender, de forma complementar, às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente no que se refere aos atendimentos realizados por profissionais veterinários, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de materiais. O fornecimento deverá abranger itens essenciais à execução das atividades assistenciais, incluindo, entre outros, materiais para curativos, administração de medicamentos, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e ações de prevenção e controle de infecções, aplicáveis tanto à saúde humana quanto, no que couber, aos atendimentos veterinários.

A solução contempla não apenas a aquisição dos insumos, mas também a garantia de regularidade no fornecimento, qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

estabelecidos, assegurando o adequado funcionamento das unidades de saúde e o suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos de controle e vigilância sanitária, garantindo a segurança dos pacientes, dos animais atendidos e dos profissionais envolvidos nos procedimentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos itens registrados, assegurando maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a solução proposta possibilita maior competitividade entre fornecedores, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas, bem como maior transparência e padronização no processo de aquisição.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, sendo capaz de atender de maneira eficiente e contínua às necessidades da rede municipal de saúde, bem como às demandas correlatas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o adequado atendimento à população e às ações de cuidado animal no âmbito municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A opção pelo parcelamento na aquisição de insumos médico-hospitalares, respaldada pelo inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se em estudo técnico que considera aspectos essenciais para a gestão eficiente, econômica e sustentável dos recursos públicos no âmbito da Administração Municipal.

O parcelamento permite a otimização dos recursos financeiros disponíveis, possibilitando que as aquisições e os respectivos empenhos sejam realizados de forma gradual, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compatibilizando-se com o orçamento municipal e com a real necessidade de consumo. Essa estratégia evita desembolsos concentrados, contribui para o



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

equilíbrio financeiro da Administração e assegura maior previsibilidade na execução orçamentária.

Outro fator relevante refere-se às limitações de espaço físico das unidades de saúde e dos locais de armazenamento utilizados pelos serviços, o que torna inviável a aquisição em grandes volumes de forma única. A aquisição parcelada possibilita a manutenção de estoques adequados, evitando acúmulos excessivos que possam comprometer a organização, a segurança e a correta conservação dos insumos.

Além disso, a dinâmica de aquisições conforme a necessidade efetiva permite direcionar os recursos públicos apenas para os insumos efetivamente utilizados, reduzindo riscos de perdas, vencimentos e desperdícios, ao mesmo tempo em que garante maior eficiência na gestão dos estoques.

O parcelamento também se mostra essencial para assegurar a continuidade do abastecimento dos insumos utilizados tanto nos atendimentos de saúde humana quanto nos atendimentos veterinários realizados pelo Município, evitando desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços e o atendimento adequado às demandas existentes.

Por fim, a adoção dessa forma de contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, estando plenamente alinhada às disposições da legislação vigente e às boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que o parcelamento na aquisição de insumos médico-hospitalares é a solução mais adequada, considerando as características da demanda, as limitações estruturais existentes e a necessidade de garantir uma gestão responsável, eficiente e contínua dos serviços públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Demonstrativo dos Resultados Pretendidos desta licitação foi elaborado com base em objetivos claros e mensuráveis, voltados à eficiência da gestão pública, à economicidade e à garantia do abastecimento regular de insumos médico-hospitalares no Município. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- a) Garantia do Abastecimento de Insumos Essenciais: Assegurar a disponibilidade contínua dos insumos médico-hospitalares necessários aos atendimentos realizados nas unidades de saúde, bem como aos atendimentos veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, evitando desabastecimentos e interrupções nos serviços prestados à população.
- b) Obtenção de Preços Vantajosos: Promover ampla competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos por item e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
- c) Uso Eficiente dos Recursos Públicos: Realizar aquisições compatíveis com a demanda real das Secretarias envolvidas, evitando desperdícios, perdas de materiais e estoques excessivos, contribuindo para uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.
- d) Qualidade, Segurança e Conformidade dos Produtos: Garantir que os insumos adquiridos atendam rigorosamente às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes, assegurando condições adequadas de uso tanto nos atendimentos de saúde humana quanto nos atendimentos veterinários.
- e) Regularidade e Pontualidade no Fornecimento: Assegurar o cumprimento dos prazos e condições de entrega, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e das atividades veterinárias desenvolvidas pelo Município.
- f) Transparência e Conformidade Legal: Conduzir o processo licitatório em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, legalidade e lisura em todas as etapas da contratação.

Os resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços públicos, a adequada aplicação dos recursos e a garantia da continuidade dos atendimentos prestados à população, tanto na área da saúde quanto no suporte às atividades veterinárias do Município.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Quanto à preparação e à capacitação dos servidores envolvidos na gestão contratual, a Administração Pública adota medidas voltadas à eficiência, à eficácia e à segurança jurídica na celebração e execução dos contratos administrativos. Nesse contexto, destacam-se as seguintes providências:

- a) Capacitação Contínua: A Administração tem priorizado a capacitação permanente de seus servidores, considerando a constante atualização da legislação, das normativas e das boas práticas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos. Essa iniciativa assegura que os agentes públicos estejam tecnicamente preparados para atuar de forma eficiente em todas as etapas contratuais.
- b) Atuação Integrada de Setores Estratégicos: A participação do Departamento de Licitações, da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica é fundamental para o adequado suporte técnico e jurídico. O envolvimento desses setores contribui para o esclarecimento de dúvidas, a padronização de procedimentos e a conformidade legal dos atos administrativos.
- c) Adequação do Ambiente Organizacional: A Administração promove a adequação da estrutura organizacional e dos recursos disponíveis, incluindo sistemas de apoio, ferramentas de controle e mecanismos de acompanhamento, de modo a proporcionar condições adequadas para a gestão e fiscalização dos contratos.
- d) Fortalecimento da Fiscalização e da Gestão Contratual: A capacitação dos servidores possibilita uma atuação preventiva e eficiente na fiscalização contratual, permitindo a identificação tempestiva de eventuais inconformidades e a adoção de medidas corretivas, garantindo a boa execução contratual.
- e) Síntese: As medidas adotadas demonstram o compromisso da Administração com a qualificação de seus servidores e com a condução responsável dos contratos administrativos, assegurando eficiência, legalidade, transparência e qualidade na execução das contratações públicas.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, nos termos do inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a última contratação destinada à aquisição de insumos médico-hospitalares ocorreu no exercício de 2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

O referido processo licitatório teve sua vigência e quantitativos definidos com base nas estimativas então existentes, as quais não contemplavam integralmente a atual demanda, especialmente diante do aumento dos atendimentos nas unidades de saúde e da inclusão das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que se refere aos atendimentos veterinários.

Atualmente, o contrato/ata decorrente do processo anterior encontra-se com saldo insuficiente para atender, de forma contínua e adequada, as demandas conjuntas das Secretarias envolvidas, não havendo outra contratação vigente capaz de suprir integralmente tais necessidades.

Dessa forma, diante da insuficiência dos quantitativos anteriormente registrados e considerando a natureza contínua do fornecimento de insumos médico-hospitalares, mostra-se necessária a abertura de novo processo licitatório, a fim de assegurar a regularidade do abastecimento, a continuidade dos serviços de saúde e o adequado atendimento tanto à população quanto às demandas relacionadas às atividades veterinárias desenvolvidas pelo Município.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de insumos médico-hospitalares destinados às unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito dos serviços veterinários, pode gerar impactos ambientais relevantes, sendo necessária a adoção de medidas mitigadoras que assegurem a sustentabilidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

a) Geração de resíduos de serviços de saúde: A utilização de insumos médico-hospitalares resulta na geração de resíduos sólidos, incluindo resíduos infectantes, perfurocortantes e



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

materiais potencialmente contaminados, os quais demandam manejo adequado. Como medida mitigadora, deverão ser adotados procedimentos de segregação na fonte, acondicionamento correto e identificação dos resíduos, além da realização de treinamentos contínuos com os profissionais envolvidos, garantindo o descarte adequado e a redução de riscos ambientais e sanitários.

b) Consumo de recursos naturais: A produção desses insumos envolve o uso de matérias-primas, água e energia, contribuindo para a exploração de recursos naturais. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como materiais recicláveis ou provenientes de processos produtivos mais eficientes, sem prejuízo das exigências técnicas e sanitárias.

c) Emissões de gases de efeito estufa: As etapas de fabricação e transporte dos insumos contribuem para a emissão de poluentes atmosféricos. Como medida mitigadora, recomenda-se incentivar a participação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis e, quando viável, considerar aspectos logísticos que contribuam para a redução das emissões associadas ao transporte.

d) Risco de contaminação ambiental: O descarte inadequado de materiais contaminados ou produtos químicos pode ocasionar poluição do solo e dos recursos hídricos. Como medida mitigadora, deverão ser observados protocolos rigorosos para o manejo e destinação final dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

e) Impactos à biodiversidade: A disposição inadequada de resíduos pode afetar ecossistemas locais, a fauna e a flora da região. Como medida mitigadora, deverão ser adotadas práticas de monitoramento e controle do gerenciamento de resíduos, além do incentivo à responsabilidade ambiental por parte dos envolvidos na execução contratual.

Ressalta-se que o Município possui contratação vigente para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, realizada pela empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços em Saúde Ltda, conforme Contrato nº 389/2025, o que contribui significativamente para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da presente contratação.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Dessa forma, a Administração Municipal demonstra o compromisso com a sustentabilidade, adotando medidas que visam minimizar os impactos ambientais e assegurar a adequada gestão dos resíduos gerados.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, nos termos do inciso V do § 5º do art. 2º da Lei nº 14.133/2021, conclui-se, após a análise dos elementos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação destinada ao registro de preços para aquisição de insumos médico-hospitalares mostra-se plenamente viável, adequada e necessária ao interesse público.

A solução proposta atende de forma eficaz às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito dos atendimentos veterinários, garantindo o fornecimento contínuo dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais. Destacam-se, nesse contexto, os seguintes aspectos:

- a) Conformidade Legal: A contratação encontra-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, transparência, economicidade e eficiência, sendo conduzida por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.
- b) Eficiência Operacional e Assistencial: A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade no fornecimento dos insumos, permitindo aquisições conforme a necessidade das unidades de saúde e das demandas veterinárias, evitando desabastecimentos, excessos de estoque e desperdícios, além de assegurar a continuidade dos atendimentos.
- c) Adequação à Natureza da Demanda: Considerando que a demanda por insumos médico-hospitalares é contínua, variável e influenciada por fatores epidemiológicos, sazonais e operacionais, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, permitindo ajustes ao longo da vigência da ata, sem prejuízo à regularidade dos serviços prestados.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

d) Planejamento e Racionalidade Administrativa: A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, contemplando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde como demandante principal, com apoio à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, demonstrando organização, previsibilidade e comprometimento com a adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços.

Diante do exposto, resta evidenciada a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório para o registro de preços visando à aquisição de insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Antônio Olinto, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito dos atendimentos veterinários.

Com base nas análises e considerações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o registro de preços visando à aquisição de insumos médico-hospitalares é adequada, necessária e plenamente justificada. A solução adotada demonstra alinhamento com o planejamento administrativo, observância da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e compromisso com a continuidade dos serviços públicos, assegurando o atendimento regular das demandas tanto da área da saúde quanto das atividades veterinárias, bem como o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

Antonio Olinto/PR, 09 de março de 2026.

ANGELA LETÍCIA ALBERTI-Secretária Municipal de Saúde.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-380 – ANTONIO OLINTO -
PARANÁ

REGINES GASSNER- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

1 DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Celular _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

3 PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (por extenso)						

3.1 Validade da proposta 60 (sessenta) dias;

3.2 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

3.3 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - Termo de Referência;

3.4 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - Termo de Referência;

3.5 O preço proposto deve compreender eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.6 Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

3.7 Declaramos ciência que a eventual interposição/recebimento de recurso acerca do certame promove a suspensão do prazo de validade da proposta até decisão

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE: XXX

ENDEREÇO: XXX

CNPJ/MF: XXX

FONE: (XX) XXXX

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Antônio Olinto, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Antonio Olinto, nos termos da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
- h) Atendemos as observâncias do Artigo 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe que a obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação.

Antônio Olinto, XX de XX de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

CPF: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS¹

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

Aos XX dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e seis, pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, CEP 83.980-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI**, e de outro lado a empresa **FORNECEDORA**: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, com os preços dos itens abaixo relacionados, resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 245, de 18 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

2. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto

¹ A presente minuta poderá sofrer mudanças em suas disposições, uma vez que se trata de um documento genérico, o qual será adaptado no momento do registro dos preços, respeitando as previsões e especificações contidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Municipal n.º 245, de 18 de dezembro de 2023 e suas alterações.

3. DO VALOR

3.1 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente Ata, mencionados na cláusula I é de **R\$ XX (XXX)**

3.2 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc., sem qualquer ônus para a Administração.

3.3 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2026	06.601.10.301.0015.2016.3.3.90.30.00.00	1494 – 2375 – 494 – 303 – 21494	Atenção Básica – Material de Consumo.
2026	06.601.10.301.0015.2016.3.3.90.32.00.00	303 – 494 – 1494	Atenção Básica – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
2026	08.801.20.608.0018.2020.3.3.90.30.00.00	1000	Manutenção da Secretaria de Agricultura – Material de Consumo.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os prazos de duração e de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.2 Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro e Preços tem prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Caso os produtos não sejam entregues no prazo, o fiscal designado da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

4.4 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.6 Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

4.7 Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.8.1 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

4.8.2 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.9 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.10 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão gerenciador, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.11 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15.1 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.14.2 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

4.14.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.14.4 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da Fornecedora, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para o Órgão Gerenciador.

4.14.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.14.6 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

4.14.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

4.14.8 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.14.9 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

4.14.10 Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

4.14.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Fornecedora pela execução de qualquer serviço.

4.14.12 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco), a contar do recebimento ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos rejeitados não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Prazo e forma de pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão gerenciador atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Órgão Gerenciador, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o Órgão Gerenciador deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão gerenciador;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) o número do (s) empenhos; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Ressalta-se que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.17. Condições de Pagamento

6.17.1. Quando a Fornecedora estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Antônio Olinto, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

7. DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art.

120).

7.7. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133 de 2021, art.121, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

7.10. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.11. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

7.17. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.18. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.19. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.20. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de

habilitação da Fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento com probatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.24. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.25. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.26. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

8.1.3. Embalar os produtos adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

8.1.4. Riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

8.1.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Fornecedora pela execução de qualquer serviço.

8.1.9. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

8.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.13. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.14. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.15. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações da Administração:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão

de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

9.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.5. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.6. Comunicar, por escrito, à Fornecedora o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

9.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.1.9. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalva dos os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.2. Notificar a Fornecedora quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.4. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem

formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

10.3. A Fornecedora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

10.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

10.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

10.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

10.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Fornecedora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

10.8. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.10. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A Fornecedora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

10.11. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.12. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.13. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

10.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em .

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Órgão Gerenciador pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa: multa de até 20%;
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;
- c) Não manter sua proposta: multa de até 20%.

13.3 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, **após ser considera do adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

13.4 Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto/PR, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a FORNECEDORA que: Nos casos de atraso injustificado, e inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Fornecedorora poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente as multas definidas no item 23.4.4, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades (art.162, da lei):

13.4.1 Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.4.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

13.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.4.4 Multa:

13.4.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 0,6% (seis décimos por cento) pelo atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.4.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.4.4.3. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.4.4.4. moratória de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% sobre o valor do produto a ser garantido, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e

13.4.4.5. moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Pública a promover a rescisão do contrato;

13.4.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

13.6. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

13.4.1 Injustificadamente, a FORNECEDORA deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo entrega conforme disposto no item 6.1.3.1 do termo de referências;

13.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

13.7.1 Injustificadamente, a FORNECEDORA deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos, conforme disposto no item 07 deste termo de referências;

13.7.2 Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

13.8. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% Ao dia sobre o valor do empenho
2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto
---	--

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2
4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
5	Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
10	Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
13	Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
16	Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

13.9. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.9.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.9.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.9.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

13.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

13.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.13 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.14 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.16 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão gerenciador.

14. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

15.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 245/23 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente Ata para que surtam todos os efeitos legais.

Antônio Olinto, XX de XX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – ÓRGÃO GERENCIADOR
FABIO STANIZEWSKI MACHIAVELLI – PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA – FORNECEDORA
REPRESENTANTE LEGAL